Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Ano I | **Edição Nº DXXXIII de quarta-feira, 26 de abril de 2023** | **Nº de páginas: 64**

SUMÁRIO:

● **PORTARIA Nº 3.424/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023** - Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio.

● **RETIFICAÇÃO DE CONTRATOS-** - Diversos

● **EXTRATOS DE CONTRATOS -** - Diversos

● **INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO -** - REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS MÉDICAS NAS ÁREAS DE ESPECIALIDADES OFTÁLMICAS .

● **RESOLUÇÃO Nº 014/2022 - COMDICA** - Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal Pela Primeira Infância 2022-2032 do Município de Simão Dias/SE

● **RESOLUÇÃO Nº 015/2022 - COMDICA** - Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação 2022/2023 acerca do Planejamento Estratégico do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

● **RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - COMDICA** - Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas 2022 da ADECA/Projeto Reca (Termo de Fomento 2018 e BNB FIA 2022.0003) e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

● **RESOLUÇÃO Nº 014/2022 - COMDICA** - Dispõe sobre a Aprovação do Diagnóstico do Trabalho Infantil – 2022 do Município de Simão Dias/SE

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.424/2023
DE 26 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 79, Inciso XXIX.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio, aos seguintes servidores:

SERVIDORES	CARGO/ MATRÍCULA	PERÍODO
JOSEFA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Servente 5430	10/04/2023 a 08/07/2023
MARIA DOS SANTOS GONÇALVES DAS VIRGENS	Professora 5298	10/04/2023 a 08/07/2023
MARIA RITA DO NASCIMENTO	Professora 5214	10/04/2023 a 08/07/2023
RAIMUNDA SANTANA SANTOS	Merendeira 5266	10/04/2023 a 08/07/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 26 de abril de 2023.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 074/2022/PMSD

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE, representada por seu Prefeiro Municipal o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, torna público a celebração do 1º Termo Aditivo ao **CONTRATO DE Nº. 074/2022/PMSD**, conforme especificações que seguem: **PROCESSO**: **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 030/2021/PMSD CONTRATO Nº 074/2022/PMSD. **OBJETO DO PROCESSO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E SD/317/PMSD CONTRATADO: PRISCILA NASCIMENTOS DOS SANTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES- ME**, CNPJ: 01.037.501/0001-05. **ADITIVO:** Prorrogação da Vigência contratual para mais 10 (dez) meses, alterando a Cláusula Quinta do citado instrumento contratual de **nº 074/2022/PMSD**, com fulcro no Art. 57, *§ 1º*, II, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. **VALOR**: **R$ 519.874,12(quinhentos e dezenove mil oitocentos e setenta e quatro reais e doze centavos)**, DOTAÇÃO: **UO: UO: 02012 –** Secretaria Municipal de Educação, **Ação: 2034 –** Manutenção do Serviço da Educação, **Elemento: 339039000 –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Fonte de Recursos –** 15000000 – Recursos não Vinculados de Imposto.

OBS: RETIFICAÇÃO: ONDE LER-SE: **CONTRATADO: PRISCILA NASCIMENTOS DOS SANTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES- ME**; **LEA-SE**, EMPRESA DE TRANSPORTES AGUIA DOURADA LTDA

Simão Dias/SE, 26 de abril de 2023.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 074/2022/PMSD

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE, representada por seu Prefeiro Municipal o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, torna público a celebração do 1º Termo Aditivo ao **CONTRATO DE Nº. 074/2022/PMSD**, conforme especificações que seguem: **PROCESSO**: **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 030/2021/PMSD CONTRATO Nº 074/2022/PMSD. **OBJETO DO PROCESSO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E SD/317/PMSD CONTRATADO: PRISCILA NASCIMENTOS DOS SANTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES-ME**, CNPJ: 01.037.501/0001-05. **ADITIVO:** Prorrogação da Vigência contratual para mais 10 (dez) meses, alterando a Cláusula Quinta do citado instrumento contratual de **nº 074/2022/PMSD**, com fulcro no Art. 57, *§ 1º*, II, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. **VALOR**: **R$ 519.874,12(quinhentos e dezenove mil oitocentos e setenta e quatro reais e doze centavos)**, DOTAÇÃO: **UO: UO: 02012 –** Secretaria Municipal de Educação, **Ação: 2034 –** Manutenção do Serviço da Educação, **Elemento: 339039000 –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Fonte de Recursos –** 15000000 – Recursos não Vinculados de Imposto.

OBS: RETIFICAÇÃO: ONDE LER-SE: **CONTRATADO: PRISCILA NASCIMENTOS DOS SANTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES- ME**; **LEA-SE**, EMPRESA DE TRANSPORTES AGUIA DOURADA LTDA

Simão Dias/SE, 26 de abril de 2023.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 108/2022/PMSD

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE, representada por seu Gestor, **CRISTIANO VIANA MENESES**, torna público a celebração do 1º Termo Aditivo ao **CONTRATO DE Nº.108/2022/PMSD**, conforme as seguintes informações: **PROCESSO**: **TOMADA DE PREÇOS Nº008/2022/PMSD** – **CONTRATO 108/2022/PMSD**. **OBJETO DO PROCESSO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS PÚBLICAS A SER EXECUTADA NO CAÇULA VALADARES, POV. BARNABÉ E ROD. LOURIVAL BATISTA, TODAS NO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE. **CONTRATADO:** CONCAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA– CNPJ: 07.373.451/0001-13. **ADITIVO:** Majoração do valor contratual de aproximadamente 18%(dezoito por cento), em decorrência do acréscimo quantitativo de seu objeto, com fulcro no Art. 65, I, "b" c/c §1º do mesmo dispositivo legal, da Lei 8.666/93. **VALOR DO ADITIVO**: **R$69.685,64**(sessenta e nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** ARTIGO 65, inciso I, alínea "b" c/c §1º do mesmo dispositivo legal da LEI 8.666/93. **UO: 2008** – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, **Ação: 1015** – Construção, Recuperação E/Ou Ampliação de Praças, Parques e Jardins, **Elemento de Despesa**:449051 – Obras e Instalações, **Fonte de Recursos: 15000000** – Recursos não Vinculados de Impostos.

Simão Dias/SE, 25 de abril de 2023.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EDITAL

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023 – FMS
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Simão Dias, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir: **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS MÉDICAS NAS ÁREAS DE ESPECIALIDADES OFTÁLMICAS NO ATENDIMENTO DE PACIENTES E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS. **DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME**: 19/05/2023 (dezenove de maio de dois mil e vinte e três), às 09hs00min (nove horas). TIPO: Inexigibilidade por Credenciamento. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **BASE LEGAL**: Lei n 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, pela Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações pertinentes em vigor, bem como do Edital, de suas especificações e respectivos anexos. **PARECER JURÍDICO**: NºCHFMS001/2023. O Edital e informações complementares encontrasse à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Presidente Vargas, 129, centro, Simão Dias, Estado de Sergipe, ou pelo e-mail: licitacao@simaodias.se.gov.br, no horário das 08:00 às 12:00 h de segunda a sexta-feira nos dias de expediente da Prefeitura Municipal de Simão Dias, ou ainda pelo endereço eletrônico: http://www.simaodias.se.gov.br/licitacoes.

Simão Dias (SE), 26 de abril de 2023.

José Douglas Alves Andrade
Pregoeiro Oficial

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO

COMDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Simão Dias/SE

RESOLUÇÃO Nº 014/2022
Simão Dias, 26 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal Pela Primeira Infância 2022-2032 do Município de Simão Dias/SE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com o ECA, Lei 8.069/90 e legislação correlata, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal pela Primeira Infância do Município 2022-2032 de Simão Dias/SE, conforme deliberação do Plenário deste Conselho Municipal.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Simão Dias, 26 de dezembro de 2022.

Larissa Valéria Abreu e Bispo
Presidenta do COMDICA

RUA DESEMBARGADOR GERVÁSIO PRATA, Nº 107, SALA – CENTRO - CEP 49.480-000 - SIMÃO DIAS/SE
E-mail: comdica.sd@hotmail.com

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

RESOLUÇÃO

COMDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Simão Dias

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEMAT)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE



PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

SIMÃO DIAS 2022 a 2032

1

Rua Desembargador Gervásio Prata, nº 107, Sala, Centro 49480-000
E-mail: comdica.sd@hotmail.com

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

RESOLUÇÃO

COMDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Simão Dias

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEMAT)

Cristiano Viana Meneses

PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Cláudia Cristiane de Oliveira Meneses

ARTICULADORA SELO UNICEF

José Renaldo Prata Sobrinho

VICE PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Marcos Antônio Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Larissa Valéria Abreu e Bispo

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Yara Mércia Pimentel de Carvalho

VICE- PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO TUTELAR DE SIMÃO DIAS

CONSULTORIA
CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO E SUSTENTABILIDADE SOCIAL

Rua Desembargador Gervásio Prata, nº 107, Sala, Centro 49480-000
E-mail: comdica.sd@hotmail.com

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

RESOLUÇÃO

COMDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Simão Dias

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEMAT)

A criança é inocente, vulnerável e dependente. Também é curiosa, ativa e cheia de esperança. Seu universo deve ser de alegria e paz, de brincadeiras, de aprendizagem e crescimento. Seu futuro deve ser moldado pela harmonia e pela cooperação. Seu desenvolvimento deve transcorrer à medida que amplia suas perspectivas e adquire novas experiências. Mas para muitas crianças a realidade da infância é muito diferente.

(ONU – Encontro Mundial de Cúpula pela Criança, 30 de setembro de 1990)

Rua Desembargador Gervásio Prata, nº 107, Sala, Centro 49480-000
E-mail: comdica.sd@hotmail.com

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

RESOLUÇÃO

COMDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Simão Dias

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEMAT)

SUMÁRIO

01. APRESENTAÇÃO	05
02. INTRODUÇÃO	06
03. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	09
04. DIAGNÓSTICO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO	11
05. MARCO LEGAL	29
06. JUSTIFICATIVA	31
07. PRESSUPOSTOS E DIRETRIZES TÉCNICAS	32
08. EIXOS PRIORITÁRIOS:	36
8.1. CRIANÇAS COM SAÚDE	36
8.2. ASSISTÊNCIA SOCIAL	40
8.3. EDUCAÇÃO INFANTIL	43
8.4. PROTEÇÃO À CRIANÇA	44
8.5.A CRIANÇA E O ESPAÇO	48
09. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	49
10. REFERÊNCIA	51
11. GLOSSÁRIO	52

Rua Desembargador Gervásio Prata, nº 107, Sala, Centro 49480-000
E-mail: comdica.sd@hotmail.com

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

RESOLUÇÃO

COMDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Simão Dias

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEMAT)

01. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal pela Primeira Infância é um documento que estabelece Diretrizes Gerais, Eixos Prioritários, Metas e Estratégias para o município a curto, médio e longo prazo, buscando a promoção dos direitos das crianças proclamados pela Constituição federal, Estatuto da Criança e Adolescente e Plano Nacional pela Primeira Infância, com base nas leis setoriais da Educação, da Saúde, da Assistência, da Cultura, dos direitos da Criança e do adolescente, da Convivência familiar e comunitária, com vigência até 2030. Este documento, além de buscar garantir os direitos essenciais preconizados pela legislação nacional, visa também contribuir com o alcance dos compromissos internacionais dos quais o país é signatário, expressos pelos documentos: A Convenção dos Diretos da Criança e Os Objetivos do Milênio, a partir da articulação com os planos municipais de Educação, Saúde e Assistência.

O PMPI apresenta 5 Eixos prioritários. Em cada eixo há uma breve contextualização tendo em vista as ações finalísticas do PNPI e dos direitos da criança afirmados pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Eixos Prioritários:

- Crianças com Saúde com foco nas práticas ampliadas para pré-natal, puerpério, puericultura, parto humanizado, amamentação;
- Assistência Social estruturado com estratégias para o atendimento a assistência social às crianças e suas famílias, acesso ao documento de cidadania para todas as crianças, atenção à criança em situação de vulnerabilidade com destaque para o acolhimento institucional, família acolhedora e adoção e para o enfrentando as violências contra as crianças;
- Educação Infantil abordando o atendimento a criança na creche e na pré-escola;
- Proteção à Criança com vistas ao direito de brincar, a proteção contra acidentes, atenção a criança negras e quilombolas e atenção às crianças com deficiência;

Rua Desembargador Gervásio Prata, nº 107, Sala, Centro 49480-000
E-mail: comdica.sd@hotmail.com

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

RESOLUÇÃO

- A Criança e o Espaço contemplando acessibilidade, segurança, garantiam de espaços e equipamentos que estimulem o lazer criativo.

O plano sobre a primeira infância deu-se início ao processo de construção de forma participativa social e politicamente, a luz da diretriz constitucional expressa § 7º do art. 22, de "participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis", além de propor diretrizes para o aprimoramento das ações voltadas para a primeira infância.

02. INTRODUÇÃO

Uma das expressões mais usuais do senso comum afirma que "a criança é o cidadão do futuro". Essa pequena frase, que parece verdadeira, carrega consigo um equívoco e um preconceito. Atribuir valor e importância apenas à vida adulta, com seus status, profissões e realizações é um grande erro, pois reduz a cidadania a uma única parte da vida, desconsiderando tudo o que antecede e confere à infância uma espécie de pró-cidadania ou simplesmente uma fase de preparação para a vida adulta.

Essa visão se vale de uma ideia preconceituosa, onde as crianças são desprovidas da capacidade de opinar e de fazer escolhas e, devem, por conseguinte, estar sempre sob o cuidado e a tutela dos adultos, cumprindo ordens e acatando as proibições. E ainda, que o objetivo de todo esse cuidado é com o que a pessoa será no futuro.

De forma contrária, compreendemos a criança como sujeito social, possuindo capacidade de ação, opinião, interpretação e invenção. Mais que uma preparação para a vida adulta, a condição peculiar de desenvolvimento, presente na infância, especialmente nos seis primeiros anos de vida, atende à sua formação de personalidade, de descoberta e de entendimento do mundo.

Portanto, assim como afirma o Plano Nacional pela Primeira Infância, ao investir na criança devemos considerar o valor de sua vida presente, com suas relações, com suas descobertas e realizações, mas também, atender à perspectiva do seu desenvolvimento com vistas aos projetos futuros. A criança é ao mesmo tempo presente e futuro. As

Rua Desembargador Gervásio Prata, nº 107, Sala, Centro 49480-000
E-mail: comdica.sd@hotmail.com

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

RESOLUÇÃO

COMDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Simão Dias

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEMAT)

propostas apresentadas neste documento assentam-se na concepção da criança sujeito e são resultado coletivo de vários Grupos de Trabalho que se debruçaram sobre a temática da primeira infância, no ano de 2022.

Com base em várias publicações, estudos e pesquisas, em especial o Plano Nacional pela Primeira Infância, que subsidiou todos os momentos de discussão, bem como a experiência pessoal e militante de diversos atores sociais, foi possível a escrita coletiva dos textos que serão apresentados.

O Plano Municipal pela Primeira Infância, sempre representa um desafio, já que envolve diferentes olhares e experiências, assim como, os diferentes ritmos dos participantes, dos temas e dos dinamizadores. Além disso, a dificuldade de se obter dados e informações foi uma constante. Mesmo assim, a elaboração do texto teve o envolvimento de grande número de entidades da sociedade civil, de órgãos governamentais, conselhos e de militantes da área dos direitos da criança e profissionais de diferentes setores.

Enfim, o desafio superado foi a construção coletiva do Plano Municipal pela Primeira Infância, com a elaboração do diagnóstico inicial da situação da primeira infância no município e das ações finalísticas para a atenção integral e integrada da primeira infância prioritárias no município. A metodologia principal foi pautar as ações pela orientação em redes, fundamental para a articulação política, o fortalecimento da organização comunitária e eficiência das políticas públicas.

Desta forma, a abordagem adotada valoriza a autonomia, a relação dialógica, a cooperação e a diversidade, incentivando o intercâmbio de ideias e práticas no desenvolvimento das suas atividades. Em nosso caso, a rede considerada é o próprio Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, pois, podemos entender a rede como “uma ambiência favorável à ocorrência de ações concertadas e múltiplas colaborações difusas”.

Assim, estamos considerando como Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente os órgãos já consagrados pelas legislações pertinentes: Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e Conselhos Tutelares, ampliando-os com o Fórum Popular Permanente dos Direitos da Criança e do Adolescente e Rede de Atenção

Rua Desembargador Gervásio Prata, nº 107, Sala, Centro 49480-000
E-mail: comdica.sd@hotmail.com

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

RESOLUÇÃO

COMDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Simão Dias

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEMAT)

e Proteção Integral às Crianças e aos Adolescentes, além do Ministério Público e Juizado da Infância e Juventude.

Ao longo dos anos, conquistou-se, uma série de espaços de democratização das políticas para a infância e a adolescência e, portanto, temos implementado um Sistema de Garantia de Direitos, bastante diversificado, mas que, na prática, ainda tem muito para avançar.

Os Planos Municipais da Primeira Infância traduzem o desejo de que em todo o país a criança de zero até seis anos seja vista, seja ouvida e receba a atenção e o cuidado necessários ao seu desenvolvimento pleno e que tenha todos os seus direitos respeitados. Cabe a cada um de nós e a todos nós juntos a responsabilidade de fazer valer os direitos das crianças.

A construção dos Planos Municipais da Primeira Infância enseja junção de esforços intersetoriais e de pessoas para garantir condições efetivas de vida e desenvolvimento pleno para todas as crianças. O parâmetro para uma política integrada e articulada para a primeira infância nasceu de um trabalho em rede e segue agora a tramitação necessária para ser assumido como política pública, ou seja, um compromisso permanente do Estado brasileiro.

Mas é do esforço de cada município que seu resultado se tornará realidade. Para tanto, é fundamental que todos, poder local, sociedade civil organizada, empresários, famílias e demais representantes das comunidades, se organizem, trabalhem juntos e elaborem o Plano pela Primeira Infância.

O Plano Municipal Para a Primeira Infância é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico do município, pois garante que as metas descritas na Lei do Marco Legal para a Primeira Infância - Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 - sejam efetivadas. Essa lei busca mecanismos que proporcionam o desenvolvimento integral das crianças até os 6 anos, tendo como base em sua elaboração, repositório científico que ratifica a importância de colocarmos essas crianças, no centro das prioridades de cada município, de cada Estado.

Em relação à família, o Estado não a substitui nem a desqualifica, mas, reconhecendo sua função fundamental, fortalece as competências familiares no que precisar para bem

Rua Desembargador Gervásio Prata, nº 107, Sala, Centro 49480-000
E-mail: comdica.sd@hotmail.com

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

RESOLUÇÃO

desempenhar as funções do cuidado e educação inicial. O outro espaço é o das políticas públicas. Estas têm o papel de disponibilizar os meios para todas as crianças viverem a vida de crianças com plenitude e se desenvolverem conforme seu potencial nas diferentes dimensões de sua personalidade.

Uma obrigação central das políticas públicas é garantir a todas as crianças oportunidades iguais de acesso à saúde, educação, assistência, à cultura, à proteção e aos demais meios de promoção do desenvolvimento. Com boas políticas sociais a primeira infância de todas as crianças será um tempo de fértil aprendizagem, desenvolvimento pessoal e social. Esta é a importância do PMPI – ser um instrumento político e técnico, com força social e legal, para levar as políticas públicas a todas as crianças do município. Garantindo iguais chances para todas e atenção singular para as que têm necessidade desse cuidado, o PMPI se torna um fator de justiça social, de equidade, de desenvolvimento social.

03. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Os primeiros habitantes de Simão Dias foram remanescentes dos índios Tapuias. A grande nação indígena, que vivia no litoral, foi praticamente dizimada quando o violento Luiz de Brito, governador da Bahia recebeu a missão de conquistar Sergipe. Os sobreviventes embrenharam-se no sertão. Um dos grupos foi se abrigar num lugar de matas verdes, onde corriam leite e mel.

Os tapuias construíram uma fortaleza, com cerca de pau-a-pique, chamada de caiçara, que foi erguida às margens do rio que mais tarde recebeu o nome de Caiçá. Só no início de 1600 iria nascer naquela região a aldeia de Simão Dias. Quando Caiçá começava a se desenvolver como Povoado Sergipe sofreu a invasão holandesa. Isso levou o fazendeiro Braz Rabelo, que tinha um grande stiío em Itabaiana, a mandar seu vaqueiro, Simão Dias Francês, fugir com o gado.

Ele encontrou lugar seguro no Caiçá, reforçando aquela povoação. Existe uma discussão sobre quem deu o nome ao município. O deputado, jornalista e historiador José de Carvalho Déda, revela a coincidência de três ou quatro homens com o mesmo nome. Em agosto de 1599, o capitão-mor Diogo de Qoadros passa as terras para Simão Dias. Em

Rua Desembargador Gervásio Prata, nº 107, Sala, Centro 49480-000
E-mail: comdica.sd@hotmail.com

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

RESOLUÇÃO

COMDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Simão Dias

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEMAT)

janeiro de 1602, Manoel M.B. dá a sesmaria a outro Simão Dias. Em fevereiro de 1607, Antônio de Carvalho repassa as mesmas terras a três donatários, entre eles Simão Dias Fontes.

O que se sabe é que um Simão Dias fixou moradia e por lá abriu uma venda. Era o ponto de parada para quem se aventurava pelos sertões que unia Sergipe e Bahia. Na época o povoamento de Simão Dias pertencia à Vila do Lagarto. Um grande usineiro lagartense, Manoel de Carvalho Carregosa, comprou terras nas proximidades do Caiçá, montou um engenho e passou a criar gado. O engenho se desenvolveu tanto, que em sua volta formou-se uma feira. Como a mulher de Carregosa, Ana Francisca de Menezes, era muito religiosa, eles decidiram construir uma capela nas proximidades, surgindo então a futura Igreja Matriz de Nossa Senhora Santana.

Ana e Carregosa doaram um pedaço de terra para a construção da capela e mais 30 vacas, cujo rendimento deveria ser aplicado na compra de cera, vinho e hóstia e nas demais despesas com administração do sacrifício da missa. Em 1826, os habitantes da povoação, filial da matriz de Nossa Senhora da Piedade do Lagarto, pediram elevação da capela à freguesia, momento em que ocorreu um movimento pró-freguesia que era comandado por Domingos José de Carvalho, neto de Ana.

Somente em 1834, depois de muita discussão, a capela torna-se freguesia de Nossa Senhora Santana, tendo como o primeiro vigário o padre José Francisco de Menezes, parente do casal doador. Por lei, em 15 de março de 1850, a freguesia de Santana se transforma em Vila de Senhora Santa Ana de Simão Dias, já em 21 de novembro de 1889, chega a notícia em Simão Dias, de que a Vila passa a ser cidade, só em 12 de janeiro de 1890, transforma-se em cidade, tendo como seu primeiro intendente, escolhido por eleição o coronel e advogado Rafael Arcanjo Montalvão.

Na época, Simão Dias teve uma forte economia baseada na cana-de-açúcar, na farinha, no café, na pecuária e na indústria de couro. Na década de 50, por exemplo, chegou a ter dez indústrias de calçados. O comércio era tão intenso, que eram corriqueiras as transações com São Paulo, Rio de Janeiro, Recife e Salvador.

Rua Desembargador Gervásio Prata, nº 107, Sala, Centro 49480-000
E-mail: comdica.sd@hotmail.com

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

RESOLUÇÃO

COMDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Simão Dias

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEMAT)

As terras do município constituem um relevo acidentado devido à presença de um conjunto de serras, com altitudes que oscilam entre 200 a 750 metros. Isso favorece a existência de uma vegetação menos vulnerável a estiagens típicas do sertão. As zonas de terras entre Simão Dias e Paripiranga, município da Bahia, são formadas por terrenos acidentados, onde é possível verificar a existência de matas fechadas, devido à impossibilidade de cultivo de cereais e pastagens. Nessa mesma zona, existem inúmeros sítios onde se cultivam árvores frutíferas e culturas de subsistência.

Esse relevo proporcionou aos índios que primeiro povoaram essa região um verdadeiro oásis, frente ao sertão. Daí a origem das diversas denominações que constam em documentos históricos, como: “Matas de Simão Dias”, “Matas do Coité” ou “Matas do Caiçá”. Com a invasão holandesa em Sergipe, surge a determinação de conduzir os rebanhos até as margens do Rio Real.

No entanto Braz Rabelo, proprietário baiano, que possuía rebanhos nas terras da atual Itabaiana, decide esconder seus rebanhos nas terras das matas à beira do Rio Caiçá. Desse episódio é que surgirá a figura histórica do vaqueiro Simão Dias, responsável pela condução do gado e pelo surgimento das primeiras instalações que daria origem à cidade Simão Dias passou da categoria de Vila para a de Cidade, em 12 de Junho de 1890, por decreto do presidente do Estado Felisbelo Freire, sob o argumento que a mesma possuía uma grande população — 10.984 pessoas, um comércio próspero, uma estrada de ferro que ligava a referida Vila a Aracaju, bem como, a existência de uma comarca recém criada. Com base nesses argumentos a Vila foi emancipada do município de Lagarto. A estrada de ferro, que serviu como uns dos argumentos para a emancipação política da antiga Vila, jamais foi concluída, restando hoje, algumas escavações e bases de pontes por onde passaria as linhas férreas, que permanecem abandonadas em fazendas da região. O nome do município é uma homenagem ao colono que remonta aos primeiros tempos da ocupação do território sergipano. Trata-se de Simão Dias Francês, que nos anos de 1599, 1602 e 1607, juntamente com Cristóvão Dias e Agostinho da Costa, através de requerimento, solicitaram a concessão de sesmarias na região.

Rua Desembargador Gervásio Prata, nº 107, Sala, Centro 49480-000
E-mail: comdica.sd@hotmail.com

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

RESOLUÇÃO

COMDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Simão Dias

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEMAT)

04. DIAGNÓSTICO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO

Primeira Infância é o período da vida que vai da gestação até os seis anos de idade. Esse conceito está registrado no Marco Legal da Primeira Infância, lei de 2016 que garante os direitos relacionados a essa etapa da vida. Essa fase também pode ser subdividida em duas partes: a primeira primeiríssima infância, que vai da gestação aos três anos de idade, e o período que se estende entre os 4 e 6 anos.

Conforme o censo demográfico IBGE/2010, a população absoluta de Simão Dias é de 38.702 habitantes, sendo 18.888 homens e 19.814 mulheres. Possui a seguinte evolução populacional:

ANO	SIMÃO DIAS	SERGIPE	BRASIL
1991	32.196	1.491.876	146.825.475
1996	33.640	1.616.185	156.032.944
2000	36.813	1.784.475	169.799.170
2007	37.145	1.939.426	183.987.291
2010	38.702	2.068.017	190.755.799

Fonte: IBGE: Censo Demográfico 1991, Contagem Populacional 1996, Censo Demográfico 2000, Contagem Populacional 2007 e Censo Demográfico 2010.

Idade	Simão Dias		Sergipe		Brasil	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
0 a 4 anos	1.218	1.135	69.630	66.976	5.638.154	5.444.151
5 a 9 anos	1.678	1.697	91.071	87.998	7.623.749	7.344.867
10 a 14 anos	2.092	1.993	105.888	102.283	8.724.960	8.440.940
15 a 19 anos	1.900	1.973	101.188	100.857	8.558.497	8.431.641
20 a 24 anos	1.782	1.843	98.947	101.818	8.629.807	8.614.581
25 a 29 anos	1.537	1.577	91.960	97.541	8.460.631	8.643.096
30 a 34 anos	1.461	1.444	81.662	88.716	7.717.365	8.026.554
35 a 39 anos	1.278	1.356	70.613	77.952	6.766.450	7.121.722
40 a 44 anos	1.199	1.275	64.904	71.037	6.320.374	6.688.585
45 a 49 anos	1.015	1.140	54.122	59.878	5.691.791	6.141.128
50 a 54 anos	757	805	42.704	48.108	4.834.828	5.305.231
55 a 59 anos	625	768	34.041	39.790	3.902.183	4.373.673
60 a 64 anos	607	686	27.480	31.494	3.040.897	3.467.956
65 a 69 anos	491	580	19.905	24.050	2.223.953	2.616.639
70 a 74 anos	364	485	14.208	18.444	1.667.289	2.074.165
75 a 79 anos	273	341	9.184	13.017	1.090.455	1.472.860
80 a 84 anos	179	229	5.936	8.919	668.589	998.311
85 a 89 anos	106	137	3.068	4.758	310.739	508.702

Os dados acima são referentes ao censo de 2010.

Na comunicação, possui os seguintes recursos:

Rua Desembargador Gervásio Prata, nº 107, Sala, Centro 49480-000
E-mail: comdica.sd@hotmail.com

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

RESOLUÇÃO

COMDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Simão Dias

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEMAT)

- Emissoras de rádio:
- Simão Dias FM 87,9 - Simão Dias /SE
- Tropical FM 104,3 - Simão Dias /SE
- Rádio Cidade AM 1.480 - Simão Dias /SE
- Jornais de circulação local:
- Jornal Simãodiense
- O Ponto

Possui os seguintes atrativos turísticos:

- Praça Barão de Santa Rosa
- Serra do Cruzeiro
- Feira livre
- Grutas e cavernas
- Calçadão de Simão Dias
- Estatua do Vaqueiro Simão Dias
- Centro comercial de Simão Dias
- Igreja de Nossa Senhora Sant'Ana
- Conjunto Arquitetônico
- Artesanato
- Memorial de Simão Dias Como manifestações culturais:

BANDA DE MÚSICA

- Associação Filarmônica Lira Santana

DANÇA CONTEPORÂNEA

- Grupo EDAC – Balé, Jazz, Dança do Ventre, Contemporâneo;

TEATRO

- Velho Chico;
- Gruta – (Grupo de Teatro Amigos);
- ISAJE;

DANÇA AFRO

Rua Desembargador Gervásio Prata, nº 107, Sala, Centro 49480-000
E-mail: comdica.sd@hotmail.com

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

RESOLUÇÃO

- Ylé Axé Oyá Abassá Courangandessy – Culto Afro;

DANÇAS CULTURAIS

- Quadrilha Asa Branca
- Quadrilha Tradição junina
- Quadrilha Junina Cultura Viva
- Dança de Roda
- Samba de Coco
- Grupo de Pífano Novos Coelhos
- Grupo de Pífanos Coração de Maria
- Ceguinhos da Viola
- Grupo de Capoeira

Logo, este Plano Municipal, se por um lado contempla os direitos das crianças, por outro e, por consequência, sua implementação é dever de todos nós, seja Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, seja organizações da sociedade civil, seja as famílias e todos os demais cidadãos e cidadãs simãodienses. Podemos e devemos, com esforço e união, fazer uma cidade prazerosa, segura, saudável e feliz para todas as nossas crianças. Durante toda a Primeira Infância, o desenvolvimento é muito acelerado, mas há diferenças significativas entre as duas fases. Os três primeiros anos de vida (incluindo a vida intrauterina) são determinantes para o desenvolvimento emocional e cognitivo de uma pessoa. De acordo com estudos da neurociência, o cérebro das crianças passa por uma intensa fase de amadurecimento entre a gestação e os 2 anos, o que determina uma grande capacidade de absorção do ambiente.

Por isso, é preciso muito cuidado com os estímulos nessa fase (especialmente traumas e situações negativas). Nesse período, as sinapses (comunicação entre os neurônios) se desenvolvem por meio das interações que estimulam os sentidos, como o tato, a audição e a visão.

Isso possibilita à criança se perceber no mundo e também perceber o outro. Mas não se engane: o desenvolvimento do bebê já está a todo vapor desde o útero. É possível interagir com ele ainda na barriga da mãe, estabelecendo laços afetivos e ajudando a

Rua Desembargador Gervásio Prata, nº 107, Sala, Centro 49480-000
E-mail: comdica.sd@hotmail.com

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

RESOLUÇÃO

COMDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Simão Dias

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

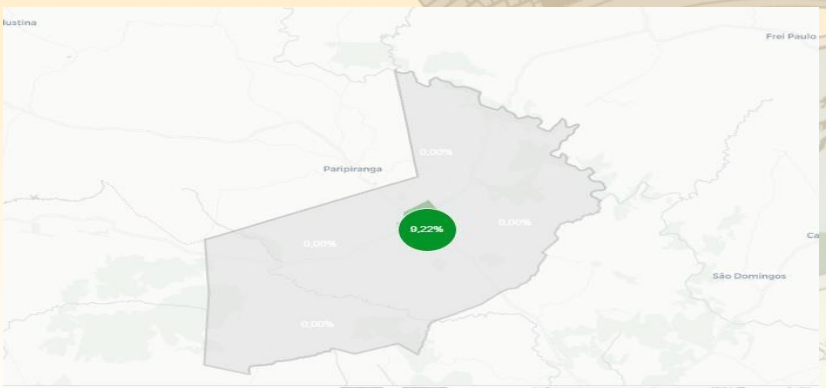
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEMAT)

desenvolver a memória. Ele é capaz de ouvir e interagir com o ambiente externo à barriga da mãe já na 25ª semana de gestação.

No período posterior, que vai dos 4 aos 6 anos, por outro lado, a criança possui maior autonomia. Isso quer dizer que, além de conseguir se expressar, ela consegue desenvolver diversas atividades sozinha, como brincadeiras relacionadas às práticas esportivas. Nessa fase, a cognição (ou seja, a busca de conhecimento sobre o mundo) já é mais complexa. Por exemplo, a partir dos 5 anos, a criança já pode ser estimulada a seguir rotinas. Muitos entraves ainda separam as crianças brasileiras de um cenário onde todas elas possam desenvolver todo seu potencial e receber o afeto que precisam. São obstáculos novos e antigos que permeiam as áreas socioeconômicas, educacionais ou mesmo as que envolvem saúde ou políticas públicas. Os desafios começam cedo, com a baixa cobertura pré-natal e de vacinação infantil agravadas pela pandemia de Covid-19.

Risco de ser exposto à violência logo em seus primeiros anos. Desafio de obter uma vaga na creche, visto que entre as mais vulneráveis, apenas 26% conseguem acesso ou até mesmo de ser prejudicado por políticas públicas que não colocam a criança de até 6 anos como prioridade.

No município de Simão Dias há uma estimativa de 3.410 crianças na faixa etária de zero a seis anos e que necessitam de olhares diferenciados para propor políticas públicas de qualidade que garantam direitos as crianças do território.



Rua Desembargador Gervásio Prata, nº 107, Sala, Centro 49480-000
E-mail: comdica.sd@hotmail.com

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

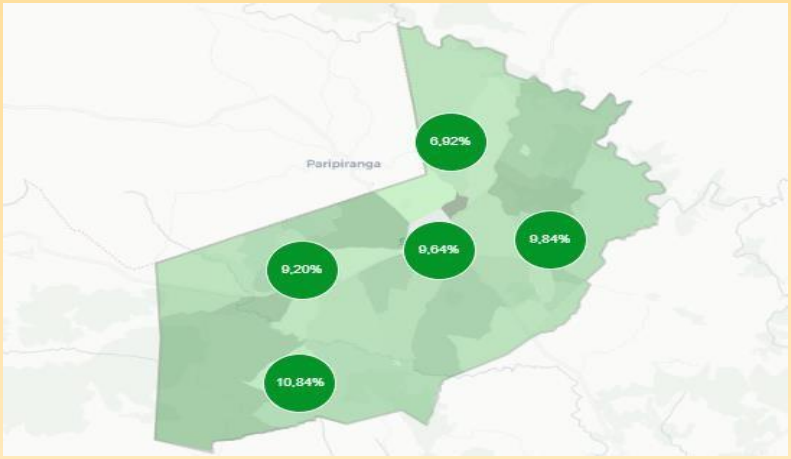
RESOLUÇÃO

COMDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Simão Dias

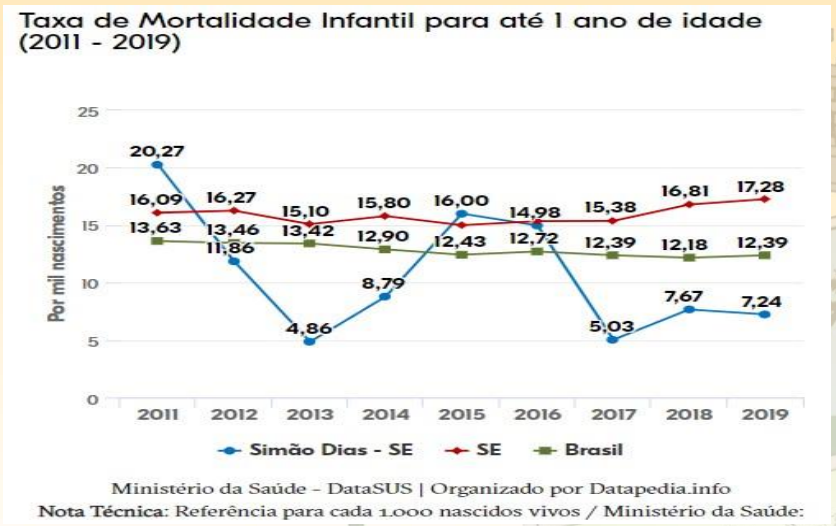
PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEMAT)

Deste total de crianças de zero a seis anos destaca-se um percentual de 9,22% localizadas nas áreas urbanas do município, representando 1093 crianças.



Nas áreas rurais do município concentram-se aproximadamente 2317 crianças de zero a seis anos distribuídas em consonância com o mapa exposto.



Rua Desembargador Gervásio Prata, nº 107, Sala, Centro 49480-000
E-mail: comdica.sd@hotmail.com

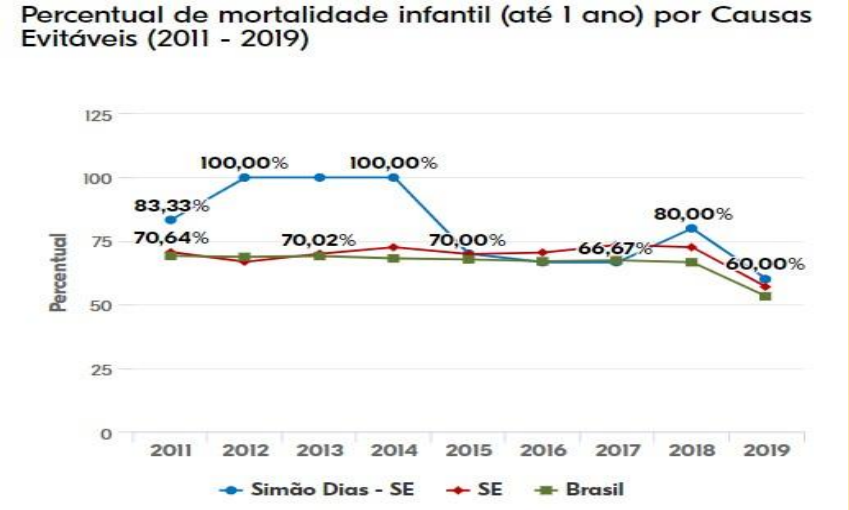
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

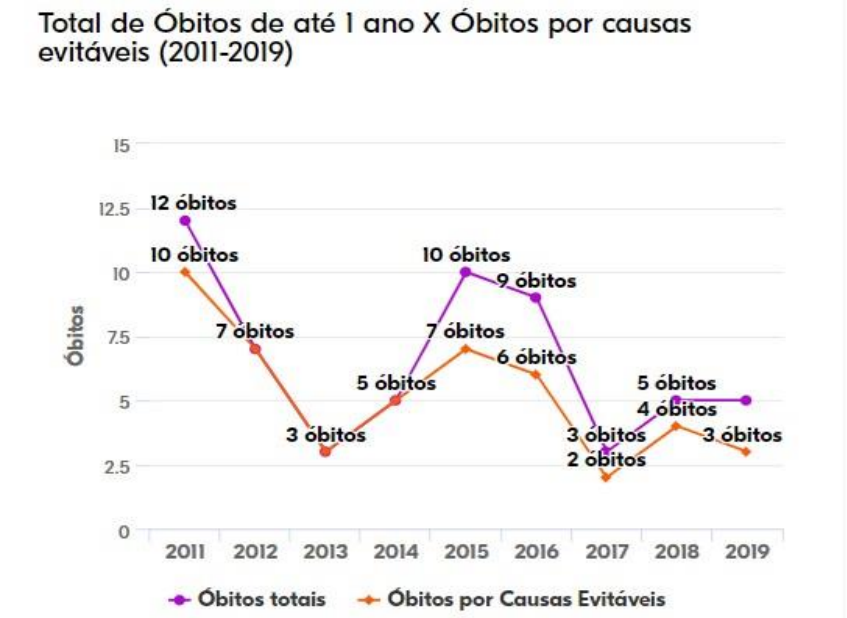
RESOLUÇÃO

COMDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Simão Dias

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E TRABALHO
(SEMAT)





Rua Desembargador Gervásio Prata, nº 107, Sala, Centro 49480-000
E-mail: comdica.sd@hotmail.com

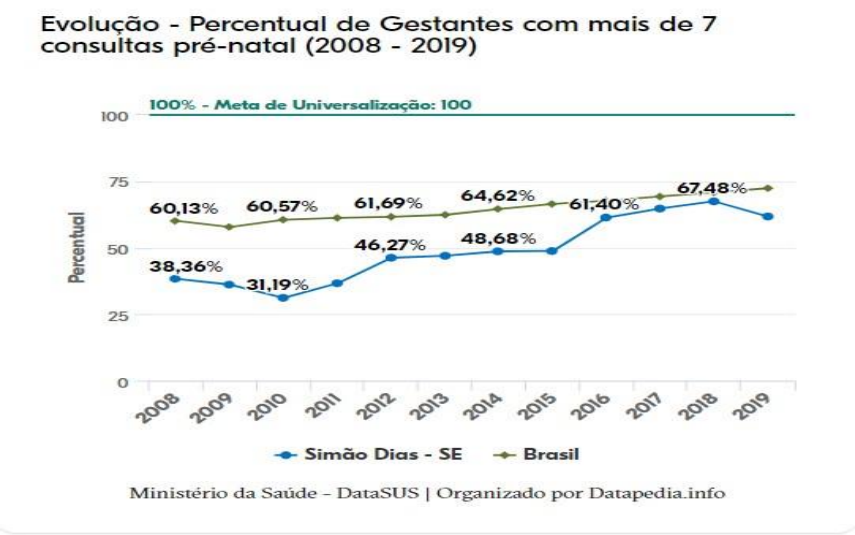
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

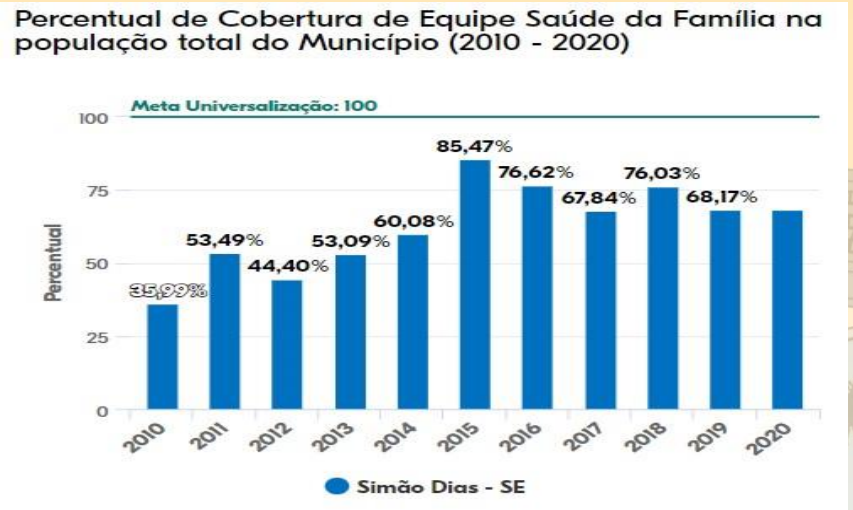
RESOLUÇÃO

COMDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Simão Dias

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEMAT)





Rua Desembargador Gervásio Prata, nº 107, Sala, Centro 49480-000
E-mail: comdica.sd@hotmail.com

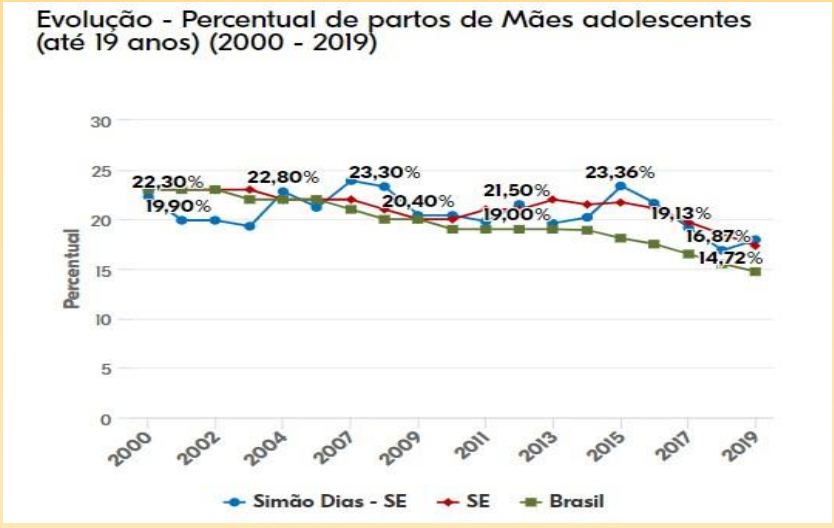
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

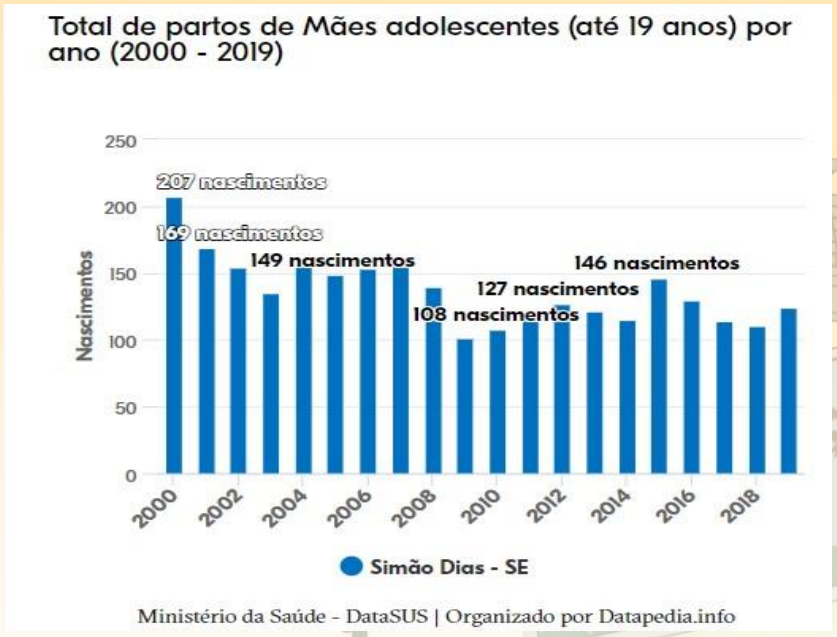
RESOLUÇÃO

COMDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Simão Dias

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEMAT)





Rua Desembargador Gervásio Prata, nº 107, Sala, Centro 49480-000
E-mail: comdica.sd@hotmail.com

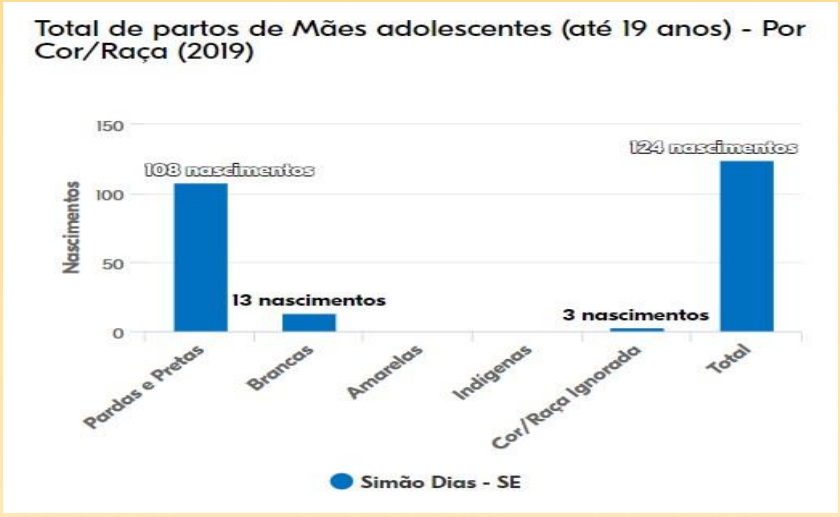
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

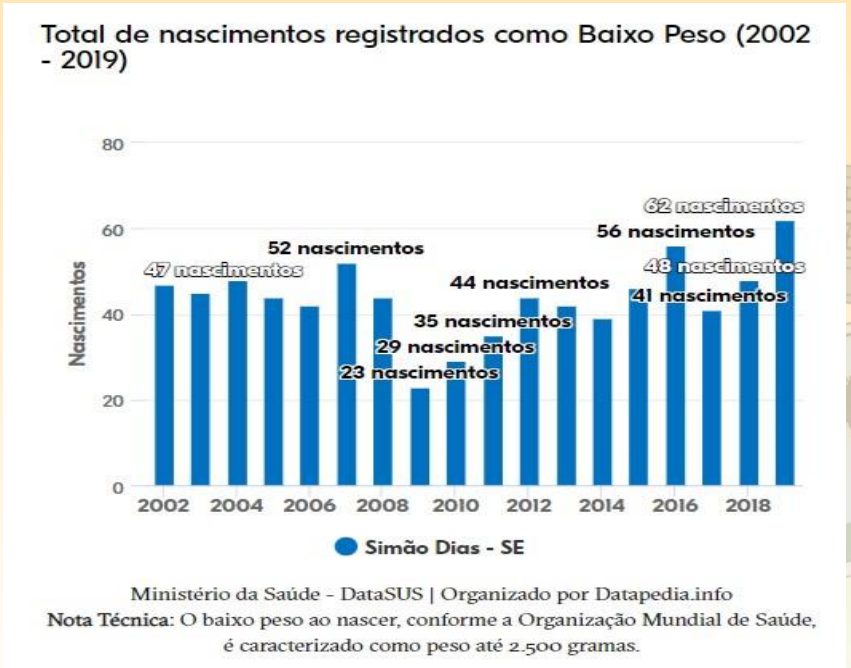
RESOLUÇÃO

COMDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Simão Dias

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEMAT)





Rua Desembargador Gervásio Prata, nº 107, Sala, Centro 49480-000
E-mail: comdica.sd@hotmail.com

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

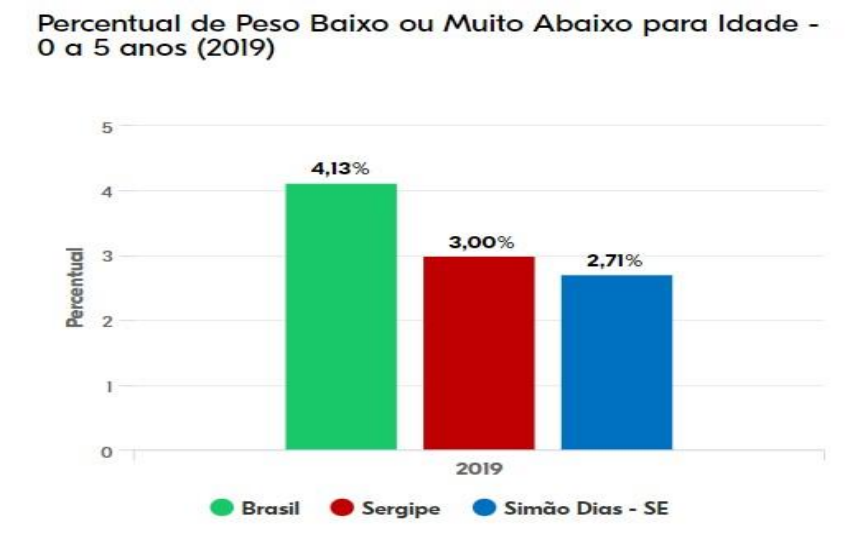
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

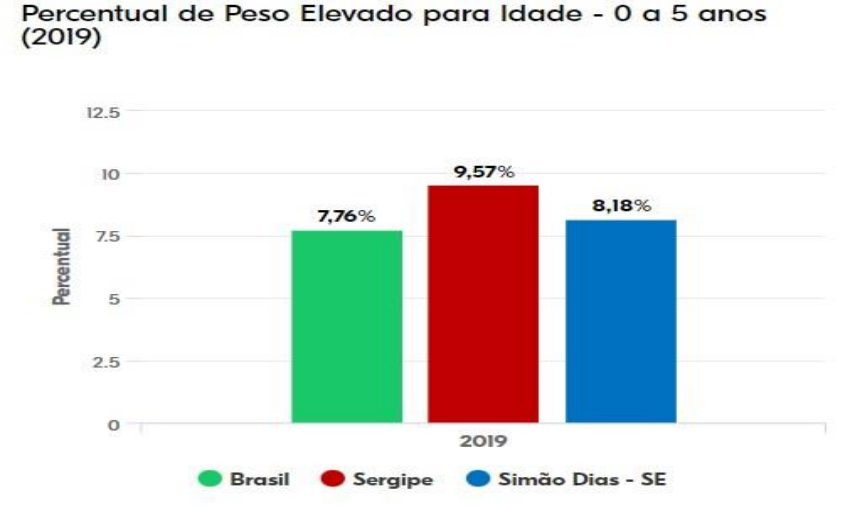
RESOLUÇÃO

COMDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Simão Dias

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEMAT)





Rua Desembargador Gervásio Prata, nº 107, Sala, Centro 49480-000
E-mail: comdica.sd@hotmail.com

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

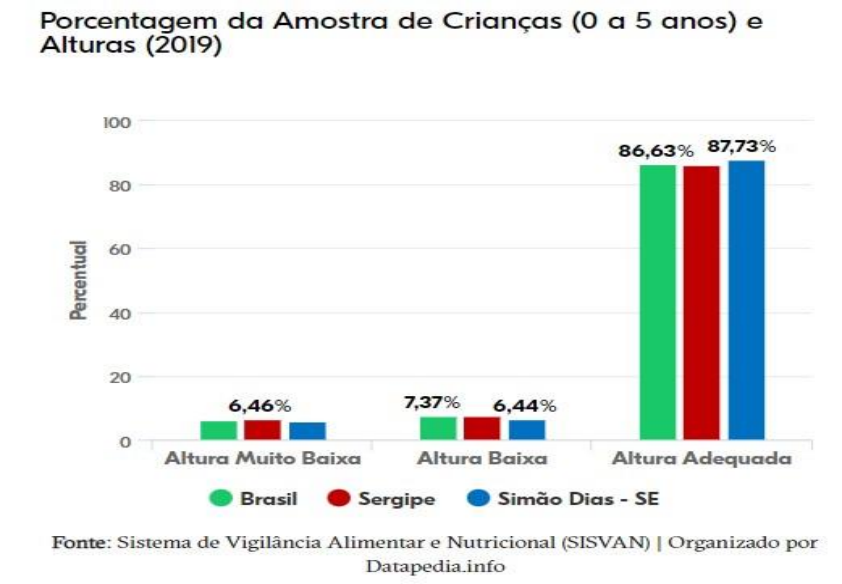
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

RESOLUÇÃO

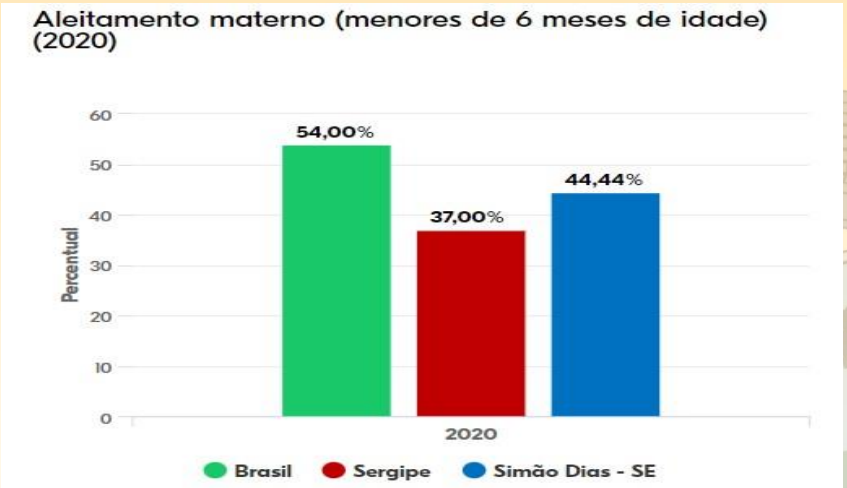
COMDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Simão Dias

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E TRABALHO
(SEMAT)



Fonte: Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) | Organizado por Datapedia.info



Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) | Organizado por Datapedia.info

Rua Desembargador Gervásio Prata, nº 107, Sala, Centro 49480-000
E-mail: comdica.sd@hotmail.com

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

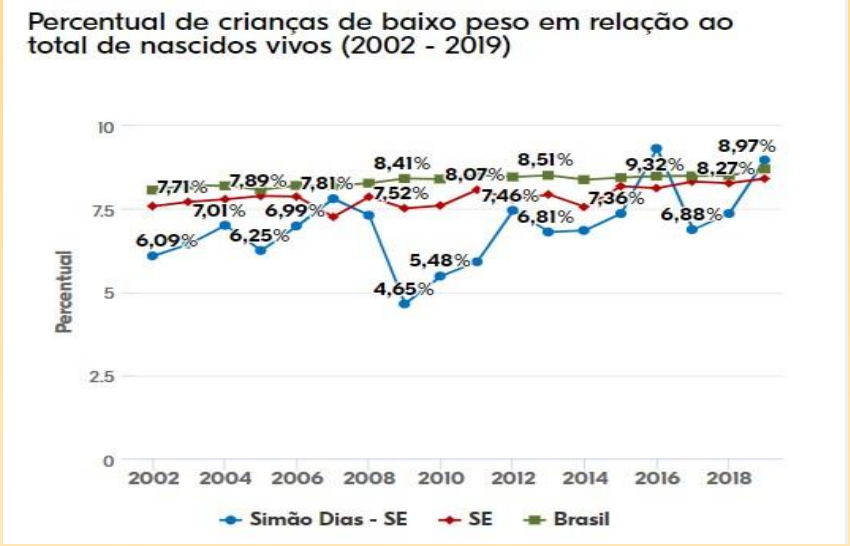
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

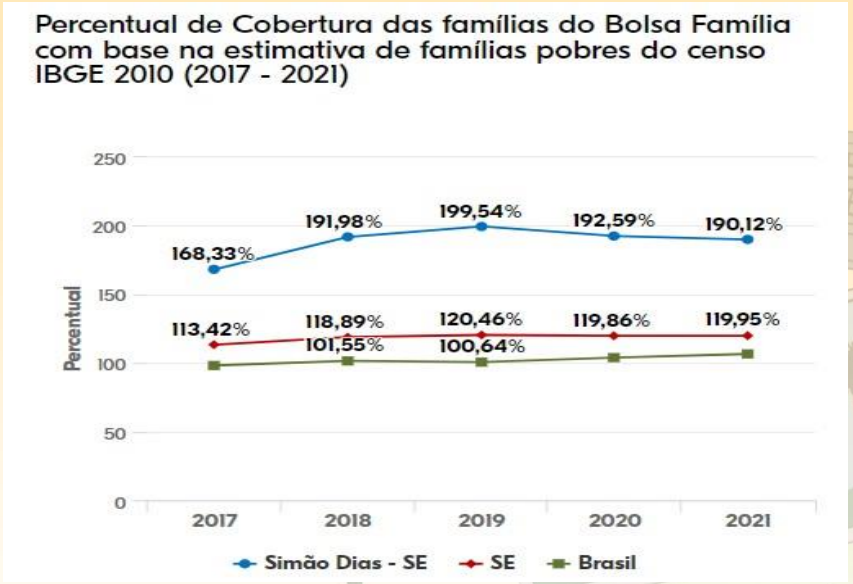
RESOLUÇÃO

COMDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Simão Dias

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEMAT)





Rua Desembargador Gervásio Prata, nº 107, Sala, Centro 49480-000
E-mail: comdica.sd@hotmail.com

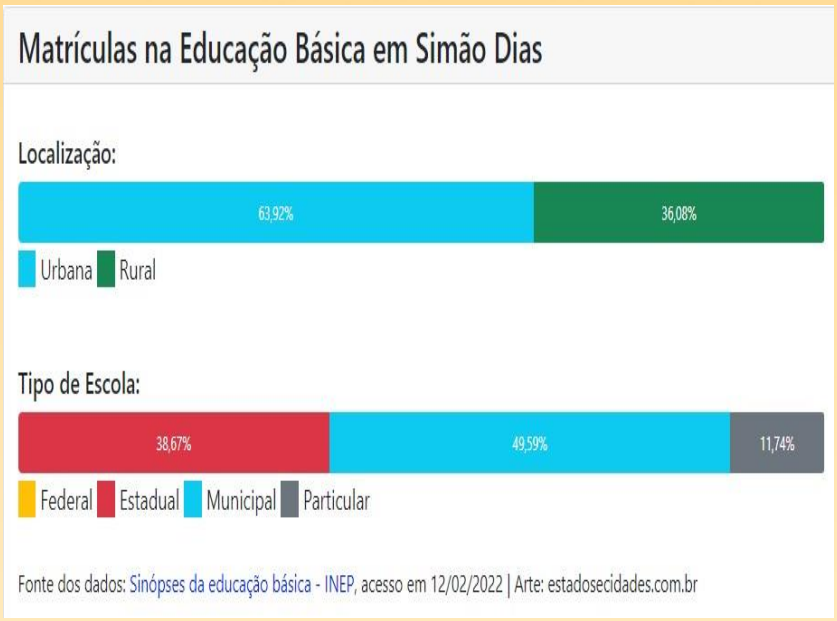
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

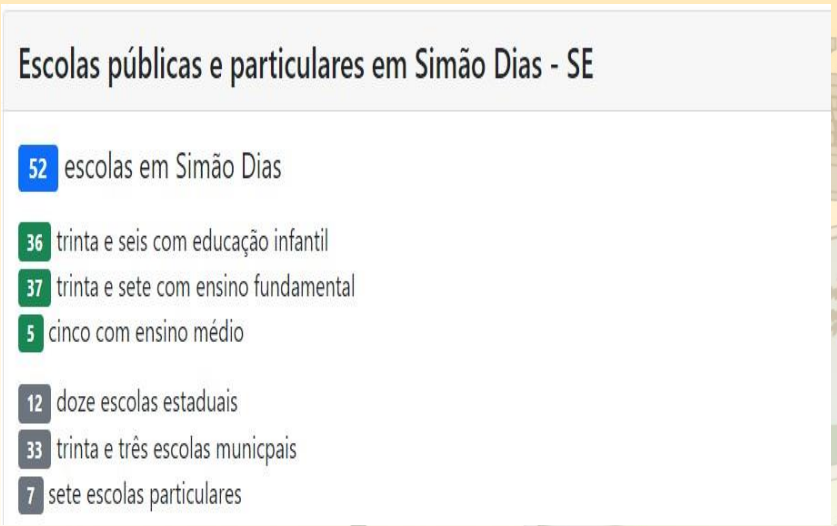
RESOLUÇÃO

COMDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Simão Dias

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEMAT)





Rua Desembargador Gervásio Prata, nº 107, Sala, Centro 49480-000
E-mail: comdica.sd@hotmail.com

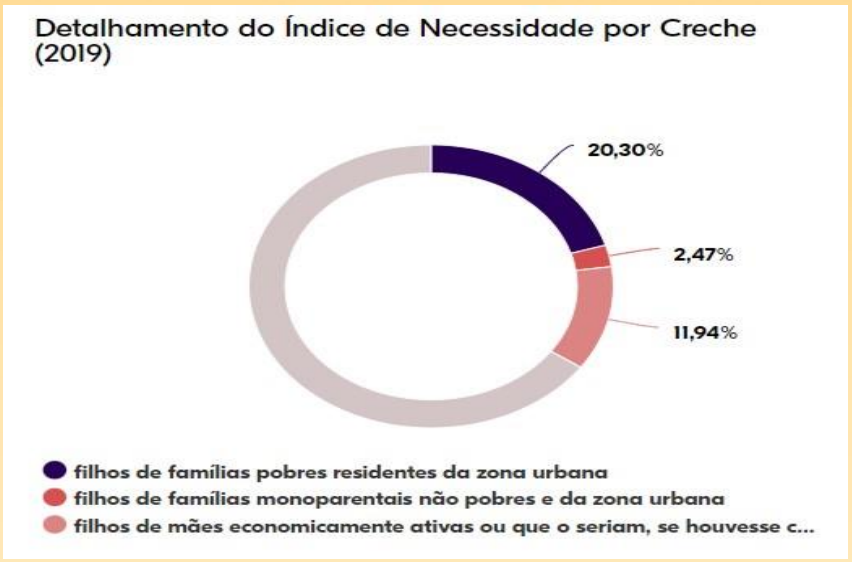
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

RESOLUÇÃO

COMDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Simão Dias

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E TRABALHO
(SEMAT)





Rua Desembargador Gervásio Prata, nº 107, Sala, Centro 49480-000
E-mail: comdica.sd@hotmail.com

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

RESOLUÇÃO

COMDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Simão Dias

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEMAT)



A creche, primeira etapa da educação infantil, que atende crianças de 0 a 3 anos, é uma importante aliada das famílias na promoção do desenvolvimento infantil. Trata-se de uma etapa não obrigatória da educação básica, mas que configura um direito constitucional das crianças e de suas famílias e deve ser ofertada pelo município a todos que tenham interesse.

Para atender a este desafio é preciso:

- Conhecer a real demanda por creches no município, que pode ser diferente da meta estabelecida no Plano Nacional de Educação (PNE) de 50%.
- Planejar e implementar ações para atender essa população.
- Estabelecer como prioridade as famílias mais vulneráveis, para oferecer estímulos adequados às crianças.
- Garantir não apenas a quantidade, mas a qualidade do serviço, com profissionais qualificados, práticas pedagógicas enriquecidas, espaço físico e materiais apropriados.

Hoje sabemos que essa etapa é mais do que apenas um cuidado inicial preparatório à transição da criança para a escolaridade formal. Mas até pouco tempo atrás, as políticas voltadas para o atendimento dos primeiros anos de vida tinham caráter assistencialista.

Rua Desembargador Gervásio Prata, nº 107, Sala, Centro 49480-000
E-mail: comdica.sd@hotmail.com

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

RESOLUÇÃO

COMDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Simão Dias

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEMAT)

As creches tinham a função de cuidar de crianças para que os pais pudessem trabalhar ou para complementar os cuidados básicos da parcela mais vulnerável da população. A conscientização sobre os impactos positivos nos cuidados e na educação da criança pequena teve início há poucas décadas.

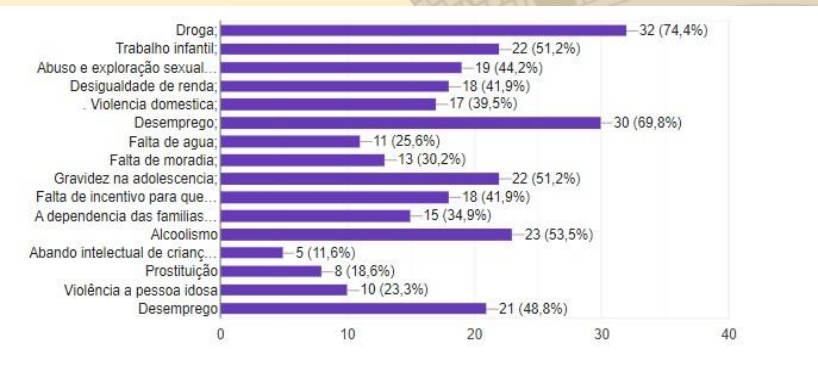
Atualmente existe um consenso, baseado na ciência, de que a educação infantil – que além da creche inclui a pré-escola – é fundamental para o desenvolvimento integral (desenvolvimento cognitivo, físico, social e emocional) e para construir uma base sólida e ampla, que prepare as crianças pequenas para a aprendizagem ao longo da vida. Uma boa educação infantil está associada a maiores níveis de sucesso acadêmico e profissional e redução de desigualdades sociais.

Não podemos esquecer que o acesso à creche pública é ainda um fator importante na inserção da mulher no mercado de trabalho. Segundo um estudo do IBGE, com base em dados do Censo 2010, entre as mulheres que tinham filhos de até 3 anos em creche, 64% delas tinham emprego.

Entre as mulheres com filhos que não frequentavam a creche, o percentual era de 41,2%.

O suporte de oferta de creches e escolas em tempo integral é fundamental para permitir que as mulheres consigam conciliar maternidade e estudo, ingressando no mercado de trabalho mais escolarizadas.

De forma intensa e com a aplicação de questionários obtemos as informações dos indicadores de vulnerabilidades sociais presentes no município



Rua Desembargador Gervásio Prata, nº 107, Sala, Centro 49480-000
E-mail: comdica.sd@hotmail.com

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

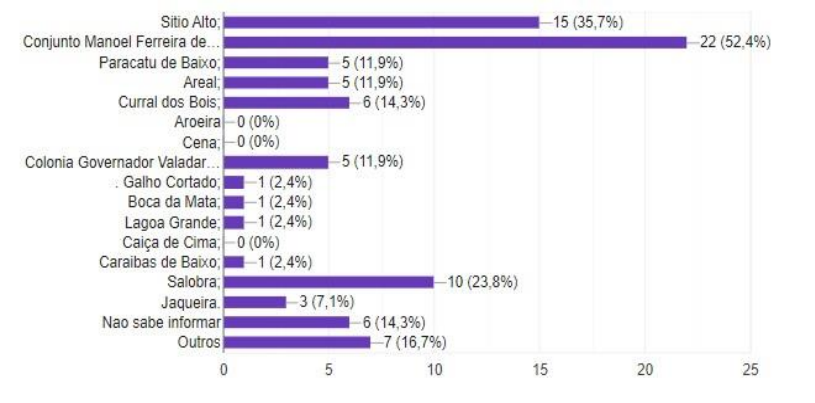
RESOLUÇÃO

COMDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Simão Dias

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEMAT)

Conseguimos identificar as localidades com os piores graus de vulnerabilidades sociais do munícipio e a partir desta concepção elaborar projetos de intervenção socias com objetivos de combater e propor mecanismos para a superação dos fatores que incidem sobre a população.



Com a aplicação dos questionários e visitas técnicas, podemos identificar as potencialidades presentes nos territórios do município.



Rua Desembargador Gervásio Prata, nº 107, Sala, Centro 49480-000
E-mail: comdica.sd@hotmail.com

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

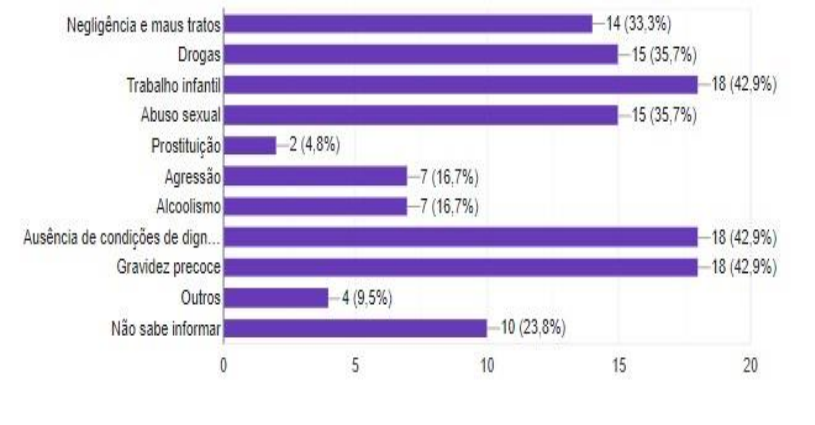
RESOLUÇÃO

COMDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Simão Dias

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEMAT)

Apontamos aqui as principais violações de direito presentes nas vidas das crianças e adolescentes do município e que necessitam de ações emergências com caráter preventivo, proativo e protetivas, incluindo a rede de garantia de direitos.



A vulnerabilidade social encontra-se enraizada no município e em destaque aparece na nossa pesquisa o Conjunto Rivalda Silva Matos, Conjunto Jose Neves da Costa seguido pelo conjunto Manoel Ferreira. Vale destacar que sugerimos que a gestão junte esforços no planejamento local para traçar ações que possam contribuir com as reais mudanças necessárias para a garantia de direitos da população.

05. MARCO LEGAL

A partir da Constituição de 1988 foram promulgadas Leis específicas relacionadas aos direitos das crianças, merecendo destaque: O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - 1990), a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS - 1993) e a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB - 1996). Nota-se que a partir da criação do ECA vários avanços são registrados. No intuito de garantir os direitos e a defesa das crianças e adolescentes do país, o ECA traz a necessidade da articulação entre as diferentes esferas de atuação na promoção, defesa e controle desses direitos, requerendo o surgimento do Sistema de Garantia de Direitos.

Rua Desembargador Gervásio Prata, nº 107, Sala, Centro 49480-000
E-mail: comdica.sd@hotmail.com

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

RESOLUÇÃO

COMDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Simão Dias

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEMAT)

Segundo o ECA Art. 86, "a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

Educação e Proteção são direitos da criança que devem ser garantidos desde seus primeiros momentos de vida. Esses direitos são garantidos pelos Acordos Internacionais dos quais o Brasil é signatário. Em março de 1990 sob a liderança da UNESCO, em Jomtien, na Tailândia foi aprovada a Declaração Mundial de Educação para Todos, adotada por 183 países (dentre eles o Brasil), incluindo a educação e os cuidados na primeira infância como parte da educação básica, segundo o Art. 5º "... a aprendizagem inicia com o nascimento. Isso implica cuidados básicos e educação inicial na infância, proporcionados por meio de estratégias que envolvam as famílias e comunidades ou programas institucionais, como for o caso". As crianças passaram a serem reconhecidas como "sujeitos de direitos" na Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança e do Adolescente em 1989, ratificada pelo Brasil.

Em 2000, a Organização das Nações Unidas - ONU estabeleceu os 8 Objetivos do Milênio. No Brasil denominado 8 Jeitos de Mudar o Mundo, que deveriam ser atingidos por todos os países até 2015. Em maio de 2002, a 27ª Sessão Especial da Assembleia das Nações Unidas aprovou o documento Um Mundo para as Crianças, no qual os Chefes de Estado e de Governo e representantes dos países participantes se comprometem a trabalhar para construir um mundo mais justo para as crianças.

O Brasil também assinou o documento que expressa o compromisso do país com os princípios e objetivos seguintes:

1. Colocar as crianças em primeiro lugar;
2. Erradicar a pobreza – investir na infância;
3. Não abandonar nenhuma criança;
4. Cuidar de cada criança;
5. Educar cada criança;
6. Proteger as crianças da violência e da exploração;
7. Proteger as crianças da guerra;
8. Combater o HIV/AIDS (proteger as crianças);

Rua Desembargador Gervásio Prata, nº 107, Sala, Centro 49480-000
E-mail: comdica.sd@hotmail.com

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

RESOLUÇÃO

COMDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Simão Dias

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEMAT)

9. Ouvir as crianças e assegurar sua participação;
10. Proteger a Terra para as crianças.

Em 2010 foi aprovado o Plano Nacional pela Primeira Infância, instrumento norteador das ações governamentais para o desenvolvimento de políticas públicas para a infância. No ano de 2012 foi criada a Frente Parlamentar pela Primeira Infância (FPPI). Integração de 200 parlamentares à Rede Nacional da Primeira Infância que apresentou o Projeto o nº 6.998/2013, chamado Lei da Primeira Infância, o marco legal tão sonhado, primeiro da América Latina, sendo aprovado e encaminhado para o Senado, se tornou Projeto de Lei Constitucional nº 14/2015 aprovado em 04 de fevereiro de 2016.

Assim se criou o Marco Legal da Primeira Infância no Brasil. Esta Lei "estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas para a Primeira Infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e na formação humana".

Almejando a garantia do cumprimento eficaz e efetivo da legislação vigente, com resultados positivos e transformação da realidade local, o PMPI se insere como instrumento estratégico para alcançar a melhoria do Desenvolvimento da Primeira Infância , a partir de um conjunto articulado de ações em rede de apoio às gestantes, à criança de 0 a 6 anos e suas famílias.

06. JUSTIFICATIVA

A neurociência vem demonstrando a influência dos primeiros anos sobre o resto da vida. Destaca-se ainda que as intervenções nos primeiros anos de vida ajudam a reduzir as disparidades sociais e econômicas que dividem a sociedade e contribuem para incluir aqueles que tradicionalmente são excluídos. Estudos mostram que crianças que passaram por programas de desenvolvimento na primeira infância, apresentam melhores resultados na escola do que crianças que não tiveram as mesmas oportunidades. Sendo assim, dar melhor atenção à primeira infância significa criar oportunidades de crescimento e desenvolvimento integral do indivíduo e de toda a sociedade. Logo, a atenção adequada nesta fase possibilita benefícios sociais, redução de gastos e geração de renda.

Rua Desembargador Gervásio Prata, nº 107, Sala, Centro 49480-000
E-mail: comdica.sd@hotmail.com

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

RESOLUÇÃO

COMDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Simão Dias

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEMAT)

Isso implica na necessidade da implantação de políticas públicas de atendimento, de forma compartilhada, para melhor enfrentamento desse desafio, pois sabemos que no Brasil ainda não foram consolidadas políticas públicas de atenção à Primeira Infância na proporção da demanda existente. Este Plano Municipal pela Primeira Infância, se pautam nos seguintes conceitos:

- A saúde compreendida como "o completo bem-estar físico, mental e social e não apenas ausência de doença" (OMS).
- A Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado. No que diz respeito à criança pequena, com o dever de garantir a proteção à família, à maternidade e à infância; o amparo a crianças carentes e a promoção da inclusão das crianças com deficiência à vida comunitária (LOAS).
- A Educação como direito de todos, sendo dever do Estado e da família, essencial ao desenvolvimento humano, com destaque na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, período dos primeiros 6 anos de vida, durante o qual são construídas as estruturas psicomotoras, afetivas, sociais e cognitivas (LDB).

Sendo assim a efetivação do Plano Municipal pela Primeira Infância contribuirá com a qualidade do Desenvolvimento Infantil mediante o atendimento adequado à família gestante e/ou com criança até 6 anos, com estratégias voltadas para a melhoria da assistência, através da valorização dessa fase da vida por parte das políticas públicas, dos profissionais e das próprias famílias, que passarão a entender a importância de investir seus esforços na construção de uma infância estimulada e amparada em seus direitos básicos, possibilitando a quebra do ciclo da pobreza, uma vez que, o investimento da Primeira Infância gera benefícios futuros.

07. PRESSUPOSTOS E DIRETRIZES TÉCNICAS

Este plano, cujo centro são crianças de até seis anos de idade, tem como objetivos: fazer um levantamento sucinto da legislação que envolve a infância em cada tema abordado; promover uma reflexão sobre a realidade a partir de dados das políticas públicas e da percepção dos agentes sociais e, por fim, propor ações, atividades e políticas públicas que

Rua Desembargador Gervásio Prata, nº 107, Sala, Centro 49480-000
E-mail: comdica.sd@hotmail.com

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

RESOLUÇÃO

COMDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Simão Dias

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEMAT)

possam contribuir e fortalecer os direitos da criança pequena, garantido as condições para um desenvolvimento saudável, seguro, sustentável e, sobretudo, uma infância feliz. Sendo um plano, concebido e discutido de forma participativa, que pretende conquistar o compromisso das famílias, da sociedade e dos poderes públicos, há a imperiosa necessidade de se estabelecer regras orientadoras da discussão, da elaboração e da definição daquilo que afirmamos e propomos. A Rede Nacional Primeira Infância enumera princípios e diretrizes políticas e técnicas que fundamentaram e orientaram a elaboração do Plano Nacional pela Primeira Infância e que, consequentemente, serão também utilizados neste plano.

Tais princípios e diretrizes, definidos a partir da discussão e decisão daqueles que participaram da elaboração do plano nacional, são frutos de uma longa trajetória de conhecimento e de vivência do trabalho com crianças e adolescentes. Segue abaixo, um resumo desses princípios e diretrizes, constante da publicação "Plano Nacional pela Primeira Infância", adaptado à realidade local:

Princípios Criança sujeito, indivíduo, único, com valor em si mesmo

A criança tem um "rosto". Olhar para ele e enxergá-lo é compreender a verdadeira essência do ser humano que se forma desde sua gênese e se realiza ao longo da vida.

A Diversidade étnica, cultural, de gênero e geográfica

Esse princípio abre o olhar para as várias infâncias que existem em nosso País. E é às múltiplas formas de ser criança que as políticas devem ser sensíveis.

A integralidade da criança

Impõe-se superar a visão fragmentada da criança. Uma visão holística, integrada, senão imediatamente do "todo", pelo menos progressivamente mais abrangente, vai ajudar a ver as inter-relações ou intersecções que foram artificialmente afastadas como campos específicos de atividades profissionais distintas.

A inclusão

Uma sociedade inclusiva abraça todos e cada um dos indivíduos, nas suas expressões próprias, segundo as quais cada um é si próprio e diferente dos demais; abarca todos e cada um dos grupos étnico-raciais, sociais e culturais; manifesta zelo pela igualdade e pela

Rua Desembargador Gervásio Prata, nº 107, Sala, Centro 49480-000
E-mail: comdica.sd@hotmail.com

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

RESOLUÇÃO

especificidade de direitos na diversidade de gênero. Para que a sociedade brasileira seja uma sociedade inclusiva, todas as crianças devem dela participar, desde o começo da vida, como sujeitos de pleno direito.

A integração das visões científica e humanista

Os parâmetros das ciências e a visão humanista devem articular-se nas ações dirigidas à criança. Assim, pediatria, neurociências, pedagogia, psicologia, psicanálise, antropologia, ciência jurídica..., de um lado, e, de outro, sentido da vida, valores humanos, aspirações e desejo de realização, cuidado com a Terra se complementam.

A articulação das ações

A articulação deve ocorrer em três âmbitos:

(a) nas ações dos entes federados (União, Estado e Município),

(b) nos setores da administração pública (educação, saúde, assistência, cultura, justiça etc.)

(c) na relação governo e sociedade. Esse princípio tem três consequências:

- evita duplicidade,
- racionaliza a utilização dos recursos públicos, evitando desperdícios e
- aumenta a eficiência e a eficácia dos esforços governamentais.

A sinergia das ações

Quando as ações dirigidas às crianças podem ser articuladas no espaço e no tempo, alcançam maior eficiência e eficácia: gasta-se menos e se alcançam resultados mais consistentes. Não se trata de transformar a creche num centro de saúde ou de atribuir a um ambulatório hospitalar as funções de um estabelecimento de educação infantil, mas de encontrar as complementaridades de serviços e as possibilidades de expansão das ações em cada um dos lugares em que as crianças são atendidas – em casa, na creche ou na pré-escola, no centro de saúde, no hospital, no consultório médico, nos espaços institucionalizados do brincar.

A prioridade absoluta dos direitos da criança

O princípio estampado no Art. 227 da Constituição Federal, regulamentado pelo Art. 4º do ECA, tem que ser levado à suas consequências. As ações e os recursos financeiros, nos

Rua Desembargador Gervásio Prata, nº 107, Sala, Centro 49480-000
E-mail: comdica.sd@hotmail.com

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

RESOLUÇÃO

COMDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Simão Dias

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEMAT)

três níveis da administração pública, devem ser decididos segundo a primazia absoluta dos direitos da criança e do adolescente.

A prioridade da atenção dos recursos, dos programas e das ações para as crianças socialmente mais vulneráveis

Os direitos afirmados na Convenção dos Direitos da Criança, na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente são de todas as crianças. No entanto, situações de vulnerabilidade individual e social, maior necessidade econômica de famílias, de Municípios, Estados ou Regiões requerem políticas de proteção especial e impõem urgência maior para a ação do Estado. Têm prioridade aqueles que, sem essa atenção pública, estão ou estariam privados de direitos fundamentais. Essa é uma condição para que a igualdade como princípio universal possa tornar-se igualdade real.

Dever da família, da sociedade e do Estado

A família é a instituição primordial de cuidado e educação da primeira infância. Mas a sociedade e o Estado também são responsáveis por suas crianças. Cabe ao Estado formular e implementar políticas econômicas e sociais que deem às famílias condições de cumprir aquela função primária, bem como realizar ações voltadas especificamente às crianças, visando ao atendimento de seus direitos.

Diretrizes técnicas

- Integralidade do Plano, abrangendo todos os direitos da criança no contexto familiar, comunitário e institucional;
- Multissetorialidade das ações, com o cuidado para que, na base de sua aplicação, junto às crianças, sejam realizadas de forma integrada;
- Valorização dos processos que geram atitudes de defesa, de proteção e de promoção da criança;
- Valorização e qualificação dos profissionais que atuam diretamente com as crianças ou cuja atividade tem alguma relação com a qualidade de vida das crianças de até seis anos.

Rua Desembargador Gervásio Prata, nº 107, Sala, Centro 49480-000
E-mail: comdica.sd@hotmail.com

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

RESOLUÇÃO

COMDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Simão Dias

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEMAT)

- Recomenda-se prestigiar o papel estratégico, expressar reconhecimento, ações que demonstrem eficiência e eficácia e divulgá-las;
- Reconhecimento de que a forma como se olha, escuta e atende a criança expressa o valor que se dá a ela, o respeito que se tem por ela, a solidariedade e o compromisso que se assume com ela; reconhecimento, também, de que a criança capta a mensagem desses sentimentos e valores pela maneira com que é tratada pelos adultos;
- Foco nos resultados: insistir e persistir no alcance dos objetivos e metas do PMPI e divulgar os avanços que vão sendo alcançados;
- Escolha de alguns objetivos e metas para acompanhar e avaliar o Plano, com indicadores sensíveis e fáceis de verificar;
- Transparência, disponibilidade e divulgação dos dados coletados no acompanhamento e avaliação do PMPI. Esses dados servirão de indicadores para controle social da execução do Plano.

08. EIXOS PRIORITÁRIOS:

8.1. CRIANÇAS COM SAÚDE

ESTRATÉGIA 01

Garantir uma Rede de Atenção à Saúde Materno-Infantil qualificada e humanizada.

AÇÃO: SMS implantar Acolhimento com Classificação de Risco na Rede (Básica/Referência);

META: 100% das Unidades de Saúde até o 5º ano da Vigência do Plano;

AÇÃO: SMS ampliar Acesso ao Pré-natal para as Comunidades sem cobertura da ESF;

META: 100% de cobertura de Pré-natal para áreas descobertas até outubro de 2026;

AÇÃO: ESF captarem precocemente gestantes e RN para Acompanhamento;

META: 80% Equipes cumprirem a meta de 85% de captação de gestantes no 1º trimestre e 100% dos RN após Alta hospitalar mensalmente;

AÇÃO: ESF//ESB efetivarem as práticas da Consulta Conjunta e PTS Gestantes e Crianças de Alto Risco;

META: 25% das Equipes até 2026 e acréscimo de 25% a até 2028;

Rua Desembargador Gervásio Prata, nº 107, Sala, Centro 49480-000
E-mail: comdica.sd@hotmail.com

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

RESOLUÇÃO

COMDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Simão Dias

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEMAT)

AÇÃO: ESF/ESB/ realizarem Assistência à Gestante e à criança utilizando Práticas Ampliadas e estímulo ao DPI;

META: 20% no 1º ano do Plano com acréscimo de 10% a cada ano com a ampliação do Programa;

AÇÃO: Maternidade comunicar à UBS / SMS a vigência da Alta da Puérpera/RN de Alto risco;

META: -100% para os casos graves;

AÇÃO: SMS garantir carro para Visita Domiciliar ao RN e Puérpera na 1ª semana pós-parto (ideal até o 5º dia);

META: Transporte com dois horários por semana/Equipe até de 2025;

AÇÃO: SMS responsabilizar o ACS para assumirem as VD às gestantes e crianças; para período de licença superior a 30 dias;

META: 10% de ACS's até de 2028;

AÇÃO: ESF realizar Monitoramento das "Famílias em situação de Vulnerabilidade" e com "Crianças e Gestantes de Alto risco" através de Visitas Domiciliares;

META: 100% das famílias em situação de vulnerabilidade;

AÇÃO: SMS garantir transporte para Visita Domiciliar conjunta ESF

META: Transporte 2 horários semana/Equipe até 2025;

AÇÃO: ESF/ documentar e comunicar à Coord. Saúde da Mulher os casos de suspeita de Violência Obstétrica;

META: 100% dos casos suspeitos;

AÇÃO: Maternidade assegurar o direito à presença do acompanhante durante o trabalho de parto/ parto/pós-parto/ Alojamento Conjunto, conforme a Lei nº. 11.108/2005;

META: 100% das gestantes;

AÇÃO: ESF/ Sensibilizar e apoiar as gestantes quanto a importância do parto natural, visando reduzir as taxas de cesarianas desnecessárias;

META: 100% das gestantes;

AÇÃO: SMS realizar a Semana 100% Mamãe e Bebê;

META: 1 x ano;

AÇÃO: ESF/SMS buscar Estratégias conjuntas para o cumprimento das Metas do PMAQ (Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica), do selo UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância) ;

37

Rua Desembargador Gervásio Prata, nº 107, Sala, Centro 49480-000
E-mail: comdica.sd@hotmail.com

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

RESOLUÇÃO

COMDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Simão Dias

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEMAT)

META: Cumprir, no mínimo, 85% das Metas mensalmente;

AÇÃO: SMS ampliar acesso ao Planejamento Reprodutivo;

META: Ampliar 10% a cada ano a oferta de métodos para Planejamento reprodutivo;

AÇÃO: SMS garantir medicamentos e insumos inerentes ao Acompanhamento Pré-natal, Parto, Puerpério, Puericultura/Pediatria;

META: 80% da Farmácia Básica

AÇÃO: Controle e Avaliação da SMS monitorar os Serviços de Atendimento a Urgência Pediátrica;

META: Supervisão e audição dos prontuários mensalmente dos Serviços de urgência Pediátrica;

AÇÃO: SMS Implantar o Serviço de Atendimento Especializado (SAE) para Doenças Transmissíveis (principalmente HIV/AIDS);

META: 1 SAE até de 2027;

AÇÃO: Coordenação de Atenção Básica efetivar a aplicação da Penicilina Benzatina para tratamento de Sífilis nas UBS, garantindo kit mínimo de urgência;

META: 50% das UBS até dezembro de 2027 e um acréscimo de 10% ao ano até 2030;

AÇÃO: ESF monitorar as gestantes com DST (Diagnóstico e Tratamento) visando, principalmente, reduzir os casos de Sífilis congênita e HIV;

META: Tratar e monitorar e 100% dos casos;

AÇÃO: SMS intensificar o acompanhamento, monitoramento e Apoio Técnico Institucional às Equipes das UBS e Referências;

META: 1 Visita de Apoio técnico/UBS e Referências/mês;

AÇÃO: Coordenação de Saúde Mental efetivar Matriciamento (UBS//CAPS) para Gestantes e Puérperas em sofrimento psíquico e/uso de substâncias psicoativas;

META: 100% dos casos graves;

AÇÃO: Garantir a assistência de gestantes com transtornos psíquicos por uso de substancias psicoativas em Unidades de Acolhimento;

META: 100% dos casos graves;

AÇÃO: Coordenação de Vig. Alimentar e Nutricional avaliar a situação nutricional das crianças e gestantes através de relatórios do SISVAN enviados pelas ESF e

Rua Desembargador Gervásio Prata, nº 107, Sala, Centro 49480-000
E-mail: comdica.sd@hotmail.com

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

RESOLUÇÃO

retroalimentalos com a relação do risco nutricional (sobrepeso, obesidade e baixo peso) para

Monitoramento;

META: Mensalmente;

AÇÃO: SMS aumentar a cobertura de acompanhamento da Vigilância Alimentar e Nutricional das crianças Menores de 5 anos;

META: Aumentar para 50% de cobertura até 2028;

AÇÃO: VIGEPI efetivar o "Sistema Municipal de Notificação e Monitoramento de Agravos por Causas Externas em Menores de 6 anos, gestantes e puérperas";

META: 100% das Unidades notificadoras até 2026;

AÇÃO: Efetivar a "Rede de Proteção contra a Violência Materno infantil";

META: 100% da Rede integrada até 2029;

ESTRATÉGIA 02

Realizar Educação em Saúde de forma contínua e respeitada pela Comunidade, com a participação da Equipe Multidisciplinar

AÇÃO: ESF/ levantarem as necessidades de Grupos e Temáticas a serem realizados no território;

META: Mensalmente;

AÇÃO: Apoiadores Institucionais acompanharem a efetivação dos Grupos (Gestantes, Nutrizes, Pais , Avós, etc.);

META: Mensalmente;

AÇÃO: ESF/capacitarem os membros do CLS e outros atores do Territórios (Escola, Associações, Creche, Igrejas, Parteiras Leigas, Rezadeiras, etc.) para que estes auxiliem no monitoramento das Famílias/Gestantes e crianças em situação de vulnerabilidade para agravos, acidentes e violência;

META: Semestralmente;

Rua Desembargador Gervásio Prata, nº 107, Sala, Centro 49480-000
E-mail: comdica.sd@hotmail.com

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

RESOLUÇÃO

COMDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Simão Dias

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEMAT)

ESTRATÉGIA 03

Divulgar Experiências exitosas e melhorar a Qualidade da Atenção Materno-Infantil

AÇÃO: SMS premiar os profissionais que se destacaram em "Ações inovadoras na Qualificação e Humanização da Assistência Materno infantil";

META: Anualmente;

AÇÃO: SMS articular encontros técnicos periódicos entre as equipes dos territórios para troca de experiências e educação permanente;

META: Semestralmente;

ESTRATÉGIA 04

Efetivar e fortalecer o Trabalho em Rede voltado às Famílias com Gestantes e crianças em situação de Vulnerabilidade.

AÇÃO: ESF/CRAS/ESCOLAS E CRECHES levantarem os casos de Famílias com Gestantes e crianças em situação de Vulnerabilidade;

META: Mensalmente;

AÇÃO: ESF/ CRAS/ESCOLAS E CRECHES/ASSOCIAÇÕES/ cumprirem calendário de Reuniões com a Rede Intersetorial (Lideranças formais e informais) para conhecimento das situações de risco, tomadas de decisão e repasse dos resultados;

META: Mensalmente;

AÇÃO: SMS/ESF/CRAS/ESCOLAS/ CRECHES/ASSOCIAÇÕES/ implementarem ações Intersetoriais de promoção ao DPI e proteção contra violência materno infantil nos territórios Quilombolas;

META: Ação a cada semestre;

8.2. ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTRATÉGIA 01

Garantir Proteção Social Básica às Famílias com Gestantes e Crianças de até 6 anos de idade, assistindo-as em sua integralidade e assegurando seus Direitos. (Documentação, Saúde, Habitação, Alimentação, Vínculo social/Familiar, Educação, brincar)

Rua Desembargador Gervásio Prata, nº 107, Sala, Centro 49480-000
E-mail: comdica.sd@hotmail.com

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

RESOLUÇÃO

COMDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Simão Dias

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEMAT)

AÇÃO: CRAS orientar as Comunidades e Equipamentos Públicos sobre o direito ao "Registro Civil de Nascimento gratuito" e a forma de obtê-lo.

META: Atividades/mensais;

AÇÃO: Promover atividades socioeducativas e culturais nos âmbitos de: PAIF (Serviço de proteção e atendimento integral à família), Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo, serviço de proteção básica no domicílio;

META: 1 x ao mês em cada serviço;

AÇÃO: Realizar Campanhas para sensibilização sobre as "Diversas formas de violência contra a criança"

META: 1 campanha de cada temática/ ano; aniversário do ECA; Campanha do Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual, etc.);

AÇÃO: SCFV realizar "Fóruns a Favor da Vida", sendo que 1 com a temática "Gravidez na Adolescência";

META: 1 fóruns/ano, sendo 1 x ano, com a temática "gravidez na adolescência", no 1º semestre de cada ano

AÇÃO: Orientar e acompanhar as famílias com crianças de 0 a 6 anos sobre as consequências do descumprimento das condicionalidades do Programa de transferência de renda;

META: 100% das famílias cadastradas;

AÇÃO: Adquirir brinquedos e livros infantis para fortalecer e garantir as Brinquedotecas em todos os equipamentos sociais que atendem crianças com até 6 anos;

META: para 100% dos equipamentos que atendem crianças com até 6 anos;

ESTRATÉGIA 02

Assegurar Proteção Social Especial às Gestantes e Crianças de até 6 anos de idade expostas ao risco e a violação de Direitos.

AÇÃO: CREAS atender de forma personalizada e individual (Apoio/orientação psicosociojurídica) às diversas formas de negligência e violência (física, psicológica, sexual e patrimonial)

Rua Desembargador Gervásio Prata, nº 107, Sala, Centro 49480-000
E-mail: comdica.sd@hotmail.com

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

RESOLUÇÃO

COMDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Simão Dias

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEMAT)

META: 100% das crianças expostas

AÇÃO: SEMAST/SMS/Conselho Tutelar /EDUCAÇÃO garantirem a organização e implantação do "Fluxo de Notificação compulsória de Violências e Trabalho infantil";

META: fluxo implantado até dezembro de 2026;

AÇÃO: /CREAS/CT realizarem busca ativa integrada de "crianças em situações de trabalho Infantil";

META: 1 x A CADA 3 meses;

ESTRATÉGIA 03

Possibilitar Proteção Social Especial à Criança em situação de privação do convívio familiar através de Acolhimento Institucional.

AÇÃO: SEMAST realizar Ed. Permanente e Apoio Técnico para as Equipes que trabalham nos Abrigos;

META: 4 X ANO

AÇÃO: CREAS e CRAS acompanharem as famílias de crianças abrigadas visando a segurança da decisão em reinseri-las no ambiente familiar

META: 100% das famílias de crianças abrigadas com chance de retornar ao convívio familiar.

AÇÃO: Abrigo Institucional utilizar Instrumentos de Gestão, Controle e Avaliação para o acompanhamento da criança abrigada (Plano de Atendimento Individual e Familiar/ Projeto Político Pedagógico);

META: em 100%

AÇÃO: SEMAST Viabilizar Recursos para qualificar e padronizar os serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Estrutura física, equipamentos e Equipe adequada);

META: para 100%

AÇÃO: SMAST supervisionar a Rede Socioassistencial (Abrigos, CRAS, CREAS, CT) para avaliar a qualidade do acompanhamento e a utilização de Recursos e Equipamentos.

META: supervisões aos serviços 1 x mês

Rua Desembargador Gervásio Prata, nº 107, Sala, Centro 49480-000
E-mail: comdica.sd@hotmail.com

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

RESOLUÇÃO

COMDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Simão Dias

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEMAT)

8.3. EDUCAÇÃO INFANTIL

ESTRATÉGIA 01

Oportunizar que as Crianças de 0 a 3 anos de idade sejam matriculadas na educação infantil, tenham acesso a Cuidado e Educação de qualidade (afetividade, alimentação, descanso, higiene, desenvolvimento cognitivo, emocional e motor) com profissionais qualificados, estrutura física (Acessibilidade)e material pedagógico em quantidade e qualidade suficientes.

AÇÃO: Solicitar à SMS que os ACS's realizem levantamento nos Bairros, da população de 0 a 3 anos incompletos fora de Creche para análise de Demanda reprimida e definição das áreas prioritárias para construção/ampliação da educação infantil;

META: 50% do público alvo em 10 anos (vigência do PMPI/PME)

AÇÃO: Instituições de Educação Infantil atualizarem o PPP (Projeto Político Pedagógico/ Regimento Interno);

META: MENSAL

AÇÃO: A educação Infantil deve discutir com a Comunidade Escolar (Instituição/Pais) as importâncias de cumprir com as responsabilidades compartilhadas;

META: QUINZENAL

AÇÃO: SME realizar Educação Permanente dos Profissionais e Funcionários da educação infantil, nas seguintes temáticas: Novas Diretrizes da Ed. Infantil, DPI/Neurociência, Importância do Brincar, Linguagem musical, Linguagem oral- -histórias, Linguagem Corporal, "Contação" de Histórias, estímulo à leitura, utilização do espaço físico (sono/descanso, parquinho, alimentação, etc), etc.

META: Bimestral

AÇÃO: Direção das escolas com educação infantil realizar os momentos de HTPC (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo) e HTPL (horário de trabalho pedagógico livre);

META: Quinzenal

AÇÃO: Nutricionistas da SME elaborarem cardápio variado, adequado às necessidades da faixa etária, regionalizado, respeitando a sazonalidade e adaptado às necessidades que surgirem no dia a dia (Baixo peso, Obesidade, Intolerâncias, etc);

Rua Desembargador Gervásio Prata, nº 107, Sala, Centro 49480-000
E-mail: comdica.sd@hotmail.com

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

RESOLUÇÃO

COMDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Simão Dias

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEMAT)

META: 100% dos cardápios

8.4. PROTEÇÃO À CRIANÇA

ESTRATÉGIA 01

Defender e divulgar a importância do Direito de Brincar de cada criança, favorecendo a construção e desenvolvimento do seu potencial de atenção, memória, imaginação e socialização, por meio da interação, utilização e experimentação de regras e papéis sociais, para que ela, no futuro, se torne um Cidadão vivendo em equilíbrio e harmonia com seu Meio.

AÇÃO: SME adquirir material pedagógico e lúdico em quantidade suficiente, de boa qualidade, adequado à faixa etária e às necessidades do trabalho educacional dos centros de Educação Infantil;

AÇÃO: SME ofertarem Cursos de Formação e Pós-graduação para profissionais da Educação Infantil, com as temáticas "Etapas de desenvolvimento infantil e a importância do Brincar"; AÇÃO: PMA/SME/SMAS/SMS estruturarem "Brinquedotecas" e "Ambientação com espaços lúdicos" em todos os equipamentos que atendem crianças com até 6 anos (UBS, Unidade de Saúde de Referência, CRAS, CREAS, ABRIGOS) até 2027;

AÇÃO: A educação infantil deve incluir a temática "O ato Brincar e sua importância para o desenvolvimento da criança" nos encontros e reuniões com os pais;

AÇÃO: SME/SMC/SEDU/SMTT realizarem ações efetivas e contínuas de Educação à População sobre o reconhecimento dos parques e praças como locais de lazer, brincadeiras e socialização, evitando a depredação.

ESTRATÉGIA 02

Favorecer o Crescimento e Desenvolvimento de nossas crianças de forma plena, segura e livre de acidentes.

AÇÃO: Implantar a Sinalização de Trânsito Escolar nas áreas escolares do município (escolas e creches);

META: 100% DAS ÁREAS ESCOLARES;

AÇÃO: Implantar Sinalização viária dos parques e praças municipais;

Rua Desembargador Gervásio Prata, nº 107, Sala, Centro 49480-000
E-mail: comdica.sd@hotmail.com

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

RESOLUÇÃO

COMDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Simão Dias

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEMAT)

META: REALIZAR ESTUDO PARA IMPLANTAÇÃO ATÉ DEZEMBRO DE 2023 E INICIAR IMPLANTAÇÃO ATÉ JULHO DE 2025;

AÇÃO: Instalar bloqueios viários no entorno das Praças do Centro, nos finais de semana; META: DEFINIR AS PRAÇAS E INSTALAR BLOQUEIO (100%)

AÇÃO: Promover Cursos de "Formação de Multiplicadores de boas práticas no trânsito";

META: CURSO/SEMESTRE (2/ANO), COM 20 PARTICIPANTES, A PARTIR DE MARÇO DE 2023.

AÇÃO: /SME/SMAS/SMST/SMC realizarem Campanhas voltadas para "Segurança da criança no trânsito";

META: Campanha / ano a partir de maio de 2024;

AÇÃO: Através dos Multiplicadores de boas práticas no trânsito, realizarem ações de "Educação para o Trânsito seguro para crianças": Distribuir material educativo, realizar palestras educativas nas creches, escolas, Universidades, Associações e com motoristas de transporte escolar;

META: 10 ações ao mês a partir de 2024;

AÇÃO: PMSD/ criar o "Agente de Trânsito Amigos da Criança" (ATAC), Equipe específica para a orientação e fiscalização da segurança de crianças no Trânsito;

META: 1ª equipe em julho de 2024;

AÇÃO: SME/SMS, através da UBS e CEI, efetivarem a Notificação de acidentes;

META: 100% dos acidentes notificados mensalmente;

AÇÃO: SMS/SMAS, através das ESF/ CRAS, incluírem a Temática "Evitando Acidentes na Primeira Infância" nas ações de Educação em Saúde aos seus Usuários e Comunidades;

META: Incluir esta temática em 5 atividades de grupo/mês;

ESTRATÉGIA

03 Garantir que os equipamentos públicos de Saúde, Assistência e Educação infantil promovam respeito, igualdade étnica e valorização cultural das famílias, gestantes e crianças afrodescendentes.

AÇÃO: UBS e CEI atenderem às Gestantes e crianças até 6 anos de idade em suas respectivas comunidades Quilombolas;

META: 100% da população alvo, a partir do 1º ano de vigência do plano;

AÇÃO: UBS e CEI realizarem Diagnóstico de Demanda Reprimida, através do ACS, para ampliar a oferta de serviços;

META:2023 no 1º ano e 1 x por ano

Rua Desembargador Gervásio Prata, nº 107, Sala, Centro 49480-000
E-mail: comdica.sd@hotmail.com

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

RESOLUÇÃO

COMDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Simão Dias

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEMAT)

AÇÃO: SME/SMS assegurarem que propostas pedagógicas e materiais didáticos não incorram em discriminação étnico-racial, mas promovam a compreensão da riqueza étnica e cultural brasileira;

META: A partir do 1º ano de vigência do plano

AÇÃO: Incluir nas Temáticas de Ed. Permanente e Treinamentos Introdutórios dos profissionais questões relativas às Comunidades Quilombolas do Município e cultura dos Afrodescendentes no Brasil.

META: A partir de 2023

AÇÃO: SME/SMS/SEMAST, ao ambientarem suas Unidades e estruturarem seus espaços Lúdicos adquiram bonecas e personagens negros, literatura infantil étnico-cultural brasileira, produtos artesanais da própria comunidade, dentre outros;

META: A partir do 2º ano de vigência do plano

AÇÃO: SME/SMS formalizar convênio com a UFS para produção de pesquisas voltadas para a criança negra;

META: Até 2024

AÇÃO: SMS/ESF/, em conjunto com CRAS/ESCOLAS/CRECHES/ ASSOCIAÇÕES, implementarem ações Intersetoriais de promoção ao DPI e proteção contra violência materno infantil nos territórios Quilombolas;

META: 1 Ação a cada semestre a partir de 2023;

ESTRATÉGIA 04

Implementar e fortalecer Ações Intersetoriais resolutivas e humanizadas voltadas para as crianças com Deficiência e suas Famílias considerando os aspectos cognitivo, psicomotor, social, emocional, cultural e linguístico

AÇÃO: Saúde: ESF/ Maternidade/ Referências Especializadas acolherem e acompanharem psicologicamente as famílias de crianças com Deficiência;

META: 100% DAS FAMÍLIAS

AÇÃO: Saúde: ESF/ Maternidade/ Referências Especializadas Informarem e orientarem os pais/tutores sobre o tratamento de suas crianças com Deficiência, DDNPM, Microcefalia, outras Síndromes intermediando a Assistência médica, psicológica, legal, Serviços de Estimulação Precoce, dentre outros;

META: 100% dos pais/tutores;

Rua Desembargador Gervásio Prata, nº 107, Sala, Centro 49480-000
E-mail: comdica.sd@hotmail.com

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

RESOLUÇÃO

COMDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Simão Dias

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEMAT)

AÇÃO: Saúde: ESF/ Maternidade/ Referências Especializadas adequarem as Unidades à Lei Brasileira de Inclusão;

META: 100% das novas construções e 50% das unidades antigas até 2030;

AÇÃO: Saúde: Qualificar os profissionais de saúde na Língua Brasileira dos Sinais (LIBRAS)

META: 10% dos profissionais até 2028;

AÇÃO: Saúde: Qualificar os profissionais da Atenção Básica em "Diagnóstico Precoce, Referência oportuna e Acompanhamento de crianças com Deficiência";

META: 2 oficinas por ano;

AÇÃO: Saúde: ESF/ Fortalecer o Programa Saúde na Escola realizando ações educativas e de inclusão nas Instituições de Ensino do Território;

META: 1 visita às instituições educacionais a cada 2 meses;

AÇÃO: Saúde: ESF/ realizar visitas às Creches e Pré-escolas visando Diagnóstico Precoce de Deficiências

META: 1 visita às instituições educacionais a cada 2 meses (6/ano);

AÇÃO: Educação: Elaborar Política Pública de Educação Inclusiva do Município;

META: Política construída e aprovada até 2029;

AÇÃO: Educação: Implementar processo de inclusão para alunos com Necessidades Educacionais Especiais (Crianças com Deficiência) nas Escolas.

META: 100% dos alunos com necessidades educacionais especiais incluídos;

AÇÃO: Educação: Realizar a qualificação dos Instrutores de libras, braile;

META: 1 oficina por semestre com turmas de 10 instrutores;

AÇÃO: Educação: Ampliar o quadro de Instrutores de libras, braile;

META: 25% até o final da vigência do plano;

AÇÃO: Educação: Realizar formação continuada dos professores em "Educação Inclusiva" visando ampliar a qualidade do processo ensino aprendizagem e o desenvolvimento social, pessoal, emocional e intelectual da criança com Deficiência;

META: 1 oficina por semestre

AÇÃO: Educação: Centro de Atendimento Educacional Especializado disponibilizar Atendimento Multidisciplinar Especializado (Serviço Social, Psicologia, Psicopedagogia e Fonoaudiologia) aos alunos com Deficiência, necessidades educacionais especiais, transtornos globais de desenvolvimento e/ou altas habilidades;

META: 100% das crianças encaminhadas para atendimento;

Rua Desembargador Gervásio Prata, nº 107, Sala, Centro 49480-000
E-mail: comdica.sd@hotmail.com

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

RESOLUÇÃO

COMDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Simão Dias

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEMAT)

AÇÃO: Educação: Centro de Atendimento Educacional Especializado atender as crianças < 6 anos, matriculadas na educação infantil, que necessitem de Atendimento Educacional Especializado (AEE); META: 100% das crianças encaminhadas para atendimento;

AÇÃO: Educação: Equipe do Centro de Atendimento Educacional Especializado apoiar individual e coletivamente às famílias dos alunos com Deficiência, necessidades educacionais especiais, transtornos globais de desenvolvimento e/ou altas habilidades e aos Professores da Rede Municipal;

META: 100% das famílias e professores encaminhados para atendimento;

AÇÃO: Assistência: Acolher, orientar sobre seus Direitos e encaminhá-los aos Serviços e Benefícios os pais e/ou tutores de crianças com Deficiência, DDNPM, Microcefalia, outras Síndromes;

META: 100% dos casos. -100% das famílias com casos de deficiência;

8.5.A CRIANÇA E O ESPAÇO

ESTRATÉGIA 01

Garantir que as políticas municipais para os espaços urbanos deem atenção às características físicas, sociais e de aprendizagem das crianças de até seis anos de idade.

AÇÃO: Mapear os procedimentos para a primeira infância nas creches, berçários, escolas e UBS com elaboração de cartilhas.

META: Publicar no primeiro ano de vigência do PMPI 8 cartilhas.

AÇÃO: Adequar os espaços para crianças da primeira infância nas praças existentes, com parquinhos e brinquedos adequados à idade das mesmas.

META: Instalar equipamentos em 10 espaços públicos de lazer até o terceiro ano de vigência do plano

AÇÃO: Incluir no currículo da Educação Infantil da rede pública municipal atividades pedagógicas extramuros, nas praças e demais locais públicos, próximos ou não da unidade escolar.

META: 3 eventos por semestre.

AÇÃO: Efetivar a Educação para o Trânsito para as crianças da Educação Infantil e capacitar professores de forma continuada.

META: 50 horas por ano

Rua Desembargador Gervásio Prata, nº 107, Sala, Centro 49480-000
E-mail: comdica.sd@hotmail.com

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

RESOLUÇÃO

COMDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Simão Dias

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEMAT)

09. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

No presente esforço para entregar a sociedade mais esse importante instrumento de garantia da atenção a primeira infância no município, se faz necessário a definição de procedimentos para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância, a instituição de uma Rede de Assistência Técnica para Monitoramento e Avaliação do mesmo e do acompanhamento dos indicadores de gestão das metas e ações prioritárias, sob pena de perda de efetividade das políticas públicas relacionadas a ele.

A exemplo do que recomenda o Plano Nacional pela Primeira Infância, o Plano Municipal pela Primeira Infância, recomenda que a avaliação tenha em vista duas funções, que se tornam pertinentes também na avaliação do referido plano municipal:

1. Uma função prática imediata: fornecer dados para a correção, ajustes e tomada de decisões ao longo do processo. Ela colhe dados de processo em vista dos objetivos e metas finais. Para esta função, ela funciona articuladamente com Acompanhamento e Controle.
2. Uma função de envergadura maior: a retenção de conhecimentos e experiências acerca das boas práticas, políticas e ações exitosas e atualizações de procedimentos a serviço da causa da primeira infância. Ao final deste Plano, em 2030, o Município deverá ter um conjunto de conhecimentos construído por todos os participantes do Plano que servem de referência para a elaboração de um novo Plano.

Alertamos, entretanto, para a importância de revisões dos processos de articulação, gestão e acompanhamento das ações, metas e indicadores de resultados relacionadas as políticas desse PMPI, sejam feitas a cada dois anos, possibilitando a correção e ajustes que se percebam necessários pela garantia de maior efetividade dessas políticas públicas, bem como a atualização da rede de parceiros engajados na causa da primeira infância.

A regularidade dessas revisões evidenciam o comprometimento com as práticas que promovam os direitos de crianças e adolescentes, evidencia ainda a importância que o gestor dedica à primeira infância e, consequentemente, à sociedade que está em formação.

Rua Desembargador Gervásio Prata, nº 107, Sala, Centro 49480-000
E-mail: comdica.sd@hotmail.com

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

RESOLUÇÃO

COMDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Simão Dias

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEMAT)

10. REFERÊNCIA

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.
BRASIL. Câmara dos Deputados. Centro de Documentação e Informação. Coordenação de Publicações.
BRASIL. Ministério da Saúde. Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências: orientação para gestores e profissionais de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. p. 104.
BRASIL. Rede Nacional Primeira Infância. Plano Nacional pela Primeira Infância. Brasília, 2010.
BRASIL. Secretaria de Assuntos Estratégicos. Construindo um Programa Único de Atenção Integral à Primeira Infância. Brasília, 2011.
Brasil. (1997). Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro.
CAMPOS, André L. N - Modelagem de Processos Com Bpmn - 2ªed. 2014 Brasport Valle, Rogerio Análise e Modelagem de Processos de Negócio: Foco na Notação Bpmn Atlas
CAEE (Centro de Apoio Educacional Especializado) PES- 2015
Coleção Primeira Infância – 0 a 3 anos. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal.
CUNHA, Nylse Helena da Silva. Brinquedo, desafio e descoberta para utilização e confecção de brinquedos. Rio de Janeiro: Fae, 1988.
Declaração Mundial de Educação para Todos (1990)
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990).
FUNDAÇÃO ABRINQ. Plano Municipal para a Primeira Infância e Adolescência: Guia para ação passo a passo- Programa Prefeito Amigo da Criança. São Paulo: Fundação Abrinq, 2011. 72p. 68
FUNDAÇÃO MARIA CECÍLIA SOUTO VIDIGAL et all. Projetos de Intervenção Local: Estratégias para qualificar a atenção à Primeira Infância. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2011.
LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social
LDB - Lei de Diretrizes e Bases (Lei 9394/96)
YOUNG, Mary Eming. (Org.) Do Desenvolvimento da Primeira Infância ao Desenvolvimento Humano. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2010. 440p.
MARCILIO, Maria Thereza Oliva. AMORA, Gustavo. (Org.). Primeira Infância em primeiro lugar: experiências e estratégias de Advocacy. Salvador: Fundação Telefônica, 2011. 152p.
Manual de gestão por processos / Secretaria Jurídica e de Documentação / Escritório de Processos Organizacionais do MPF. - Brasília: MPF/PGR, 2013.
Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM - 2000)
OMEP. Secretaria Executiva. Deixa eu falar. . Participação Infantil no plano nacional pela primeira infância. Rede Nacional Primeira Infância. Brasília: OMEPE, 2010.
Plano Nacional para Primeira Infância (2010)

Rua Desembargador Gervásio Prata, nº 107, Sala, Centro 49480-000
E-mail: comdica.sd@hotmail.com

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

RESOLUÇÃO

COMDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Simão Dias

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEMAT)

Plano Municipal de Educação

REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA. O que a criança não pode ficar sem, por ela mesma. São Paulo: RNPI, 2010. 60p.
SCHNEIDER, Alessandra; RAMIRES, Vera. Primeira Infância Melhor: Uma inovação em política pública. Brasília: UNESCO, Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, 2007.
Um mundo para as crianças. Relatório da Sessão Especial da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre a Criança, Nações Unidas. Nova Iorque, 2002.

Rua Desembargador Gervásio Prata, nº 107, Sala, Centro 49480-000
E-mail: comdica.sd@hotmail.com

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

RESOLUÇÃO

COMDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Simão Dias

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEMAT)

11. GLOSSÁRIO

ABRINQ Associação Brasileira dos Fabricantes de Brinquedos

ACS Agente Comunitário de Saúde

AEE Atendimento Educacional Especializado

AIDS Síndrome da Imunodeficiência Adquirida

APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CF Constituição Federal

CAEE Centro de Atendimento Educacional Especializado

CAPS Centro de Atenção Psicossocial

CLS Conselho Local de Saúde

CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CEI Centro de Educação Infantil

CID 10 Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde

CRAS Centro de Referência de Assistência Social

CREAS Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CONANDA Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CT Conselho Tutelar

DATA SUS Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde

ESB Equipe de Saúde Bucal

ECA Estatuto da Criança e do Adolescente

ESF Estratégia de Saúde da Família

FMAS Fundo Municipal de Assistência Social

FMS Fundo Municipal de Saúde

HIV Vírus da Imunodeficiência Humana

IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDH-M Índice de Desenvolvimento Humano – Municipal

INEP Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Rua Desembargador Gervásio Prata, nº 107, Sala, Centro 49480-000
E-mail: comdica.sd@hotmail.com

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

RESOLUÇÃO

COMDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Simão Dias

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEMAT)

LDB Lei de Diretrizes e Bases da Educação
LOAS Lei Orgânica da Assistência Social
MS Ministério da Saúde
ODM Objetivos de Desenvolvimento do Milênio
OMS Organização Mundial de Saúde
ONU Organização das Nações Unidas
PAIF Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PAEFi Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
PBF Programa Bolsa Família
PETI Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PMAQ Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica
PNE Plano Nacional de Educação
PNH Política Nacional de Humanização
PNPI Plano Nacional pela Primeira Infância
PIB Produto Interno Bruto
PMPI Plano Municipal pela Primeira Infância
PNUD Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PNPI Plano Nacional pela Primeira Infância
PSE Proteção Social Especial
PTS Projeto Terapêutico Singular
RN Recém Nascido
SBNSBC Sociedade Beneficente Nossa Senhora do Bom Conselho
SAE Serviço de Atendimento Especializado
SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SME Secretária Municipal de Educação
SMO Secretária Municipal de Obras
SISVAN Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional
SIM Sistema de Informação de Mortalidade
SINASC Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos

Rua Desembargador Gervásio Prata, nº 107, Sala, Centro 49480-000
E-mail: comdica.sd@hotmail.com

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

RESOLUÇÃO

COMDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Simão Dias

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEMAT)

SMS Secretaria Municipal de Saúde

SEMAST Secretaria Municipal de Assistência Social, Inclusão e Trabalho

SMC Secretaria Municipal de Cultura

SMTT Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito

TMI Taxa de Mortalidade Infantil

UBS Unidade Básica de Saúde

UFS Universidade Federal de Sergipe

UNESCO Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura

UNICEF Fundo das Nações Unidas para a Infância

UTI Unidade de Tratamento Intensivo

VD Visita Domiciliar

VIGEPI Vigilância Epidemiológica da Saúde

Rua Desembargador Gervásio Prata, nº 107, Sala, Centro 49480-000
E-mail: comdica.sd@hotmail.com

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

RESOLUÇÃO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Simão Dias/SE

RESOLUÇÃO Nº 015/2022
Simão Dias, 05 de maio de 2022.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação 2022/2023 acerca do Planejamento Estratégico do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com o ECA, Lei 8.069/90 e legislação correlata, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Plano de Ação 2022/2023 acerca do Planejamento Estratégico do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, conforme deliberação do Plenário deste Conselho Municipal.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Simão Dias, 05 de maio de 2022.

Larissa Valéria Abreu e Bispo
Presidenta do COMDICA

RUA DESEMBARGADOR GERVÁSIO PRATA, Nº 107, SALA – CENTRO - CEP 49.480-000 - SIMÃO DIAS/SE
E-mail: comdica.sd@hotmail.com

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

RESOLUÇÃO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Simão Dias/SE

RESOLUÇÃO Nº 002/2023
Simão Dias, 08 de março de 2023.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas 2022 da ADECA/Projeto Reca (Termo de Fomento 2018 e BNB FIA 2022.0003) e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com o ECA, Lei 8.069/90 e legislação correlata, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas 2022 da ADECA/Projeto Reca (Termo de Fomento 2018 e BNB FIA 2022.0003) e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Simão Dias, 08 de março de 2023.

Larissa Valéria Abreu e Bispo
Presidenta do COMDICA

RODOVIA PEDRO ALMEIDA VALADARES, Nº 825, SALA – CENTRO - CEP 49.480-000 - SIMÃO DIAS/SE
E-mail: comdica.sd@hotmail.com

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

RESOLUÇÃO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Simão Dias/SE

RESOLUÇÃO Nº 014/2022
Simão Dias, 26 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a Aprovação do Diagnóstico do Trabalho Infantil – 2022 do Município de Simão Dias/SE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com o ECA, Lei 8.069/90 e legislação correlata, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Diagnóstico do Trabalho Infantil – 2022 de Simão Dias/SE, conforme deliberação do Plenário deste Conselho Municipal.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Simão Dias, 26 de dezembro de 2022.

Larissa Valéria Abreu e Bispo
Presidenta do COMDICA

RUA DESEMBARGADOR GERVÁSIO PRATA, Nº 107, SALA – CENTRO - CEP 49.480-000 - SIMÃO DIAS/SE
E-mail: comdica.sd@hotmail.com

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156